

**EDITAL DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EXECUTORAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E CONSULTORIA COM PRODUTOS DE SUA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**Nº 03/2022**

**VERSÃO 2**

O **SEBRAE/RS – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Sete de Setembro nº 555, em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob nº. 87.112.736/0001-30, torna público o **Edital de Cadastro e Credenciamento de Entidades Executoras nº 03/2022**, conforme condições a seguir descritas.



**PORTO ALEGRE**  
**Fevereiro/2022**

## PREÂMBULO

### EDITAL DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO SEBRAE/RS nº 03/2022

**O SEBRAE/RS – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 555, em de Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob nº. 87.112.736/0001-30, torna público estarem abertas as inscrições para CADASTRAMENTO e CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, de direito público ou privado, incumbidas regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, e de Serviços Sociais Autônomos, para integrarem o **CADASTRO DE ENTIDADES EXECUTORAS**, na forma estabelecida neste Edital, com base no artigo 46 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

1. O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no site do SEBRAE/RS, no endereço [www.sebraers.com.br/integra](http://www.sebraers.com.br/integra), item Editais.
2. O acompanhamento de todas as etapas do cadastramento e credenciamento será de inteira responsabilidade dos interessados que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa, convocações e andamento do processo pelo site [www.sebraers.com.br/integra](http://www.sebraers.com.br/integra).
3. Este edital, sob hipótese alguma, estabelecerá obrigação de o SEBRAE/RS efetuar qualquer solicitação ou contratação de serviços, constituindo-se em mero banco de pessoas jurídicas cadastradas e aptas a prestar serviços mediante eventual demanda.
4. O processo de cadastramento e credenciamento estão permanentemente abertos. Fica assegurado ao SEBRAE/RS o direito de alterar, cancelar, no todo ou em parte, este edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.
5. Quando o Sebrae RS tomar conhecimento de fatos que possam caracterizar irregularidade, adotará as providências cabíveis e deliberará com as áreas envolvidas sobre a continuidade do credenciamento da pessoa jurídica em questão, nos termos do presente Edital.
6. Este edital atende exclusivamente às demandas do SEBRAE do Estado do Rio Grande do Sul.
7. Todas as ações deste Edital estão pautadas no Código de Ética do Sebrae. Os interessados em credenciar-se deverão ter conhecimento do disposto no

referido Código, que está disponível no Portal Sebrae através do link: <https://sebraers.com.br/transparencia>.

8. Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente edital deve ser solicitado exclusivamente pelo e-mail [credenciamento@sebrae-rs.com.br](mailto:credenciamento@sebrae-rs.com.br) ou pelo telefone (51) 3216.5270 – opção 2.

**Diretoria Executiva do Sebrae RS**

## Sumário

1. OBJETO.....	5
2. CADASTRAMENTO / CREDENCIAMENTO .....	5
3. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO .....	12
4. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL .....	14
5. INABILITAÇÃO .....	15
6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	15
7. APLICAÇÃO DAS SANÇÕES .....	16
8. DESCREDENCIAMENTO.....	17
9. CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL .....	19
10. DA PROTEÇÃO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE .....	20
11. DISPOSIÇÕES FINAIS .....	22
12. DOS ANEXOS .....	26

## 1. OBJETO

1.1 O presente Edital objetiva cadastrar e credenciar **ENTIDADES EXECUTORAS**, doravante denominadas simplesmente **EE**, que possuam em seu corpo técnico profissionais habilitados para a prestação de serviços de instrutoria e consultoria ao **SEBRAE/RS**, com produtos de sua propriedade intelectual **que tenham como público-alvo o poder público**.

1.2 As **EE** poderão ser contratadas quando houver demanda, em regime de não exclusividade, no Estado do Rio Grande do Sul, nas áreas de conhecimento estabelecidas no Anexo I, parte integrante deste edital.

1.3 O SEBRAE/RS busca no mercado produtos de propriedade intelectual da EE a ser credenciada, que não constem em seu portfólio de produtos, para execução em seus projetos.

1.3 O produto de propriedade intelectual da EE deverá:

- Ter características técnicas e de tendência de mercado;
- Ter conteúdo específico de uma determinada especialidade, com possibilidade de adequação de formato e tempo de execução;
- Ter atualização constante.
- Ter como público-alvo o poder público.

1.4 O cadastramento e credenciamento em questão não resulta em compromisso de demanda ou obrigação de estabelecimento de quantitativo mínimo de produtos e/ou serviços contratados pelo SEBRAE/RS.

## 2. CADASTRAMENTO / CREDENCIAMENTO

### 2.1 CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO

2.1.1. Poderão se cadastrar pessoas jurídicas sem fins lucrativos, de direito público ou privado, incumbidas regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, e os Serviços Sociais Autônomos, todos legalmente constituídos no país há pelo menos 6 (seis) meses, operando nos termos da legislação vigente, cujo objetivo, finalidade, ramo de atuação e conhecimento técnico de seus profissionais estejam em consonância com o objetivo deste Edital.

2.1.2. Poderão se cadastrar pessoas jurídicas que possuam em seu quadro ex-empregados e ex-ocupantes de funções de confiança de assessor, gerente e diretor do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data da demissão, do pedido de demissão ou do término do mandato.

2.1.3. Todo e qualquer material necessário ao atendimento das demandas, deverá ser disponibilizado pela EE credenciada no local de realização do evento (Ex.: material didático, caixa de som, data show, notebook etc.).

2.1.4. Para o atendimento na modalidade *online*, o profissional designado pela entidade executora credenciada deverá possuir acesso estável à internet, bem como, ferramenta para realização de workshops, cursos e oficinas, que comporte a metodologia e o número de participantes.

2.1.5. A EE responderá por todas as obrigações sociais, fiscais, parafiscais, previdenciárias e trabalhistas e outras que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente edital, bem como sobre os serviços contratados com terceiros e sobre os contratos de trabalho que mantiver com seus empregados ou prepostos, incluídas as relativas a acidentes de trabalho.

2.1.6. A EE não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução das consultorias e instrutorias dos produtos homologados neste Edital.

## 2.2. DAS VEDAÇÕES

2.2.1. É **vedada** a participação de EE que:

- a. Tenham sofrido restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o Sistema SEBRAE<sup>1</sup>, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b. Possuam em seu quadro societário pessoas que tenham sido demitidas por justa causa no Sistema SEBRAE, até perdurarem seus efeitos legais;
- c. Tenham sido descredenciadas por iniciativa de alguma unidade federativa do Sistema SEBRAE, pelos motivos previstos no item 8 deste edital;
- d. Possuam em seu quadro societário cônjuge ou companheiro e/ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregados, diretores, conselheiros e estagiários do SEBRAE/RS;
- e. Estejam reunidas em consórcio;
- f. Tenham qualquer vinculação, direta ou indireta, inclusive através de administradores, prepostos, empregados, prestadores de serviços ou interpostas pessoas, em geral, em caráter estável, com que seja cônjuge ou companheiro e/ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até segundo grau, de empregados, diretores, conselheiros e estagiários do **Sebrae RS – Anexo IV**
- g. Possuam membros da Diretoria Executiva ou do corpo funcional do SEBRAE/RS, assim também considerados os ex-empregados, até 18 (dezoito) meses após a demissão imotivada ou pedido de demissão;
- h. sejam entidades representativas de profissionais ou trabalhadores, como sindicatos, conselhos de categorias ou classes e associações ligadas ao exercício da profissão;
- i. Sejam constituídas sob a forma de cooperativa ou rede de empresas.

## 2.3 CADASTRAMENTO

2.3.1 A EE que desejar fazer parte do cadastro de prestadores de serviços de consultoria e/ou instrutoria de produtos de sua propriedade intelectual ao SEBRAE/RS, deverá preencher o formulário eletrônico que se encontra disponível no endereço eletrônico [www.sebraers.com.br/integra](http://www.sebraers.com.br/integra), menu CADASTRO, optando pelo item “Propriedade Intelectual Entidades Executoras”, e estar ciente que é de pleno direito do SEBRAE/RS exigir comprovação posterior de todas as informações e experiências relatadas.

2.3.2 Para EE ainda não credenciadas o SEBRAE/RS manterá válido o registro cadastral, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de inscrição. Findado este prazo, as informações perdem a validade e a atualização torna-se necessária.

2.3.3 O SEBRAE/RS não se responsabilizará pela não efetivação do cadastro motivado por falhas de comunicação, falhas de equipamentos, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.4 As informações prestadas no ato do cadastro serão de inteira responsabilidade da pessoa jurídica, dispondo o SEBRAE/RS do direito de desconsiderar aquela que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

2.3.5. Todo e qualquer equipamento necessário ao atendimento deverá ser disponibilizado pela entidade executora credenciada (Ex.: projetor multimídia, notebook, etc.).

2.3.6. Para o atendimento na modalidade *online*, o profissional designado pela entidade executora credenciada deverá possuir acesso estável à internet, bem como as ferramentas necessárias para realização das consultorias e instrutorias.

## 2.4 PREPOSTO / COORDENADOR DA EE

2.4.1. A EE deverá designar uma pessoa de seu quadro de colaboradores para o exercício da função de **Preposto/Coordenador**, que terá, dentre outras, a responsabilidade de:

- a. Ser a pessoa de contato com o SEBRAE/RS para dar Aceite de Contratação, recebendo as demandas de atendimento, identificando os profissionais para atender as mesmas e esclarecer dúvidas de toda ordem;
- b. Treinar a equipe de profissionais da EE nos procedimentos e sistemas do SEBRAE/RS;
- c. Dar suporte aos profissionais da EE e fazer cumprir as regras do SEBRAE/RS;

- d. Cadastrar as propostas dos serviços prestados e/ou dar suporte aos profissionais da própria EE nesta atividade;
- e. Participar de reuniões de alinhamento de propostas com a equipe do SEBRAE/RS quando necessário;
- f. Acompanhar a execução dos serviços prestados e repassar esclarecimentos sobre as mesmas, quando solicitado pelo SEBRAE/RS;
- g. Acompanhar a emissão de notas fiscais e relatórios dos serviços prestados, bem como, os repasses dos pagamentos realizados pelo SEBRAE/RS para a EE;
- h. Supervisionar e fazer cumprir os prazos de atendimento das demandas dos clientes, conforme estabelecido na metodologia do produto homologado;
- i. Entregar e receber documentos da EE e/ou formulários e relatórios dos serviços prestados;
- j. Outras atividades relacionadas à função.

2.4.2. As EE prestadoras de serviços operacionalizarão sistemas disponibilizados pelo SEBRAE/RS, para gestão das demandas dos clientes do SEBRAE/RS.

2.4.3. A equipe do SEBRAE/RS fará as devidas capacitações do Coordenador da EE nos Sistemas Operacionais e de Gestão conforme necessidade.

2.4.4. A participação da EE neste credenciamento **implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.**

## **2.5 CREDENCIAMENTO**

### **2.5.1. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

Na vigência do presente edital, o processo de credenciamento acontecerá a qualquer tempo, de acordo com as seguintes etapas:

- a) Preenchimento do cadastro de prestador de serviços disponível no link <http://sites.sebrae-rs.com.br/integra> no item Cadastro.
- b) Envio de Apresentação de Portfólio, via sistema de cadastro, contendo: apresentação da Entidade Executora e áreas temáticas de atuação.
- c) Envio da documentação exigida, conforme item 2.6.4 deste edital.
- d) Após as etapas a, b e c, descritas anteriormente, deverá ser enviado um e-mail para [credenciamento@sebraers.com.br](mailto:credenciamento@sebraers.com.br), solicitando a análise do cadastro da EE.
- e) Após recebimento, através do sistema de cadastro, e análise da documentação exigida, o SEBRAE/RS formalizará por e-mail o credenciamento da Entidade Executora.



## 2.6 ETAPA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

2.6.1. O SEBRAE/RS constituirá uma comissão para avaliação das Apresentações de Portfólios, que será composta por seus funcionários.

2.6.2. Esta etapa consiste na análise e verificação se a documentação atende aos requisitos deste Edital. Haverá verificação de regularidade fiscal, identificação do enquadramento do produto conforme critérios estabelecidos, comprovação da expertise na produção de conteúdo de sua propriedade intelectual e disseminação, e recebimento do alinhamento das diretrizes institucionais do SEBRAE/RS.

2.6.3. A entidade executora cadastrada e que atender aos critérios deste edital estará apta para a realização da etapa de credenciamento, para as áreas e subáreas descritas no Anexo I deste edital.

2.6.4. Para efetuar o credenciamento neste edital, a EE deverá inserir no sistema de cadastro, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos em formato .pdf:

a) Cópia digitalizada do Estatuto Social atualizado de pessoa jurídica pública ou privada, sem fins lucrativos, que possua como objetivo, finalidade, ramo de atuação e/ou conhecimento técnico, o ensino, pesquisa, desenvolvimento e/ou extensão;

b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal.

d) Ata e/ou Termo de Posse digitalizada dos representantes legais, conforme Estatuto Social;

e) Cópia digitalizada do RG e CPF dos representantes legais da EE;

f) Cópia digitalizada de Procuração com poderes de representação da EE, se for o caso;

g) Indicação de um representante pelas atividades operacionais da pessoa jurídica, denominado preposto/coordenador, mediante preenchimento da Autorização de Representação (Anexo V) e enviar juntamente com uma cópia da carteira de identidade e ou cópia carteira de habilitação e da inscrição no CPF, emitidos há, no máximo, 10 anos;

h) Declaração de não parentesco (Anexo IV).

i) Declaração da própria EE informando o seguinte:

- I. Não tenha sido declarada impedida e/ou inidônea e/ou proibida e/ou suspensa pelo Sistema Sebrae;
- II. Não esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Sistema Sebrae; não possuir diretor, dirigente ou funcionário que mantenha vínculo empregatício junto às instituições que compõem o Sistema SEBRAE;
- III. Não tenha sido descredenciada por instituição integrante do Sistema SEBRAE.

j) Extrato emitido pela Prefeitura Municipal comprobatório de adequação do Cadastro Nacional de Atividades Econômicas ou arquivo de imagem constando tela de sistema de emissão de notas fiscais no qual os códigos 17.01 e/ou 17.20 e/ou 08.02 apareçam habilitados.

Com base na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 e de acordo com as atividades previstas neste edital (Tabela VI – Tabela de Remuneração), solicitamos pela utilização dos seguintes códigos de atividades econômicas na nota fiscal:

Para serviços de Instrutoria (agenda):

a) Utilizar o código de serviço: 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza;

Para serviços de Consultoria:

a) Utilizar o código de serviço 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares; ou

b) Utilizar o código de serviço 17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

Os códigos de serviços mencionados acima referem-se a nível nacional, lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, verifique junto a Prefeitura onde a sua empresa está registrada o código referente ao serviço prestado.

Estes códigos poderão ser alterados conforme Legislação vigente.

Os Códigos de serviços mencionados deverão estar previamente cadastrados junto aos órgãos competentes que regulam a emissão das notas fiscais.

2.6.5. A EE fará seu credenciamento nas áreas temáticas em que pretende atuar, desde que possa comprovar experiência e competência nas áreas escolhidas, através do envio do portfólio conforme item 2.6.1. b deste Edital.

2.6.6. Será permitida a inscrição para pluralidade de temas, desde que comprovada a experiência e competência nas mesmas, conforme anexos deste edital.

2.6.7. Não será aceito nenhum documento com prazo de validade vencido.

2.6.8. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos.

2.6.9. EE de todo território nacional podem se candidatar ao processo de cadastramento e credenciamento no presente edital, para atendimento de demandas do poder público no estado do Rio Grande do Sul.

2.6.10. A identificação do enquadramento conforme critérios estabelecidos e comprovação da expertise na produção de conteúdo de propriedade intelectual e disseminação, será efetuada a partir da evidência abaixo:

- f) Inserção de Portfólio (definição: portfólio é uma coletânea de trabalhos da EE candidata), contendo os produtos desenvolvidos pela empresa na área temática de interesse;
- g) Para iniciar a prestação de serviços, a entidade executora credenciada deverá acessar as diretrizes institucionais no portal integra e dar o aceite no contrato de prestação de serviços, nos termos do Anexo II (Contrato de prestação de serviços).

2.6.11. A efetivação do cadastramento somente se dará com a contratação da EE que tiver a sua habilitação jurídica e fiscal aprovada.

## **2.7. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

2.7.1. Após o cadastramento, a empresa deverá acessar o Portal Integra do SEBRAE/RS, [www.sebraers.com.br/portalintegra](http://www.sebraers.com.br/portalintegra), através de seu login previamente cadastrado no Portal, e inserir a documentação completa descrita nos itens 2.5.1 e 2.6.4.

2.7.2. Os documentos deverão estar digitalizados e ser anexados conforme orienta o formulário acessado via Portal Integra.

2.7.3. O SEBRAE/RS não se responsabilizará pela não efetivação do download dos documentos motivado por falhas de comunicação, falhas de equipamentos, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.7.4. O SEBRAE/RS poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar as áreas temáticas para cadastramento de instituições e alterar a forma e as informações requeridas nos anexos e neste Edital, sem que isso represente novo processo de cadastramento, desde que o motivo seja adequar o instrumento de cadastramento à necessidade demandadas por seus clientes.

## 2.8 REQUISITOS BÁSICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO SEBRAE/RS

2.8.1 Cumprir as disposições do Código de Ética do **SEBRAE/RS**, que se aplicam a presente edital. O documento está disponível no Portal SEBRAE.

2.8.2 Dado o caráter autônomo do presente edital, de natureza civil, a entidade executora cadastrada e credenciada se compromete a respeitar os princípios de probidade e boa-fé, expressa no artigo 422 do Código Civil Brasileiro, assumindo, ainda, o compromisso de comunicar, formalmente, por escrito, de forma inequívoca e imediata, ao SEBRAE/RS, a ocorrência de eventuais hipóteses geradoras de relação de emprego, a exemplo das alinhadas no artigo 3º da CLT, com vistas à correção desta situação, sob pena de, na ausência de comunicação, estar beneficiando-se do silêncio. A falta da comunicação referida anteriormente equivale à aceitação, pela entidade executora, da manutenção da natureza civil do contrato, sendo vedado ao mesmo postular vínculo de emprego com o SEBRAE/RS.

## 3. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

3.1. A EE poderá propor produtos de seu portfólio para atender das Oportunidades divulgadas no Portal Integra (<http://sites.sebrae-rs.com.br/integra>) disponibilizado pelo SEBRAE/RS.

3.2. Para demandas homologadas serão gerados pedidos onde será necessário que o Preposto/Coordenador Técnico da EE dê o “Aceite de Contratação”, ficando o registro do *login*, data e horário de aceite registrado no Portal Integra válido para comprovação da contratação da realização do atendimento.

3.4 Quando houver demanda, a critério do SEBRAE/RS, a entidade executora credenciada poderá propor produtos de sua propriedade intelectual que poderão ser homologados à critério do SEBRAE/RS. Se homologados, a contratação de atividades específicas entre o SEBRAE/RS e a entidade executora se dará por meio de aceite no portal e no instrumento jurídico específico para prestação daquele serviço, conforme modelo apresentado no Anexo II deste edital.

3.5 A entidade executora credenciada deverá estar com a situação fiscal regular. A documentação a ser mantida atualizada é a seguinte:

- a. Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais (Receita Federal);
- b. Certidão de regularidade do fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS).

3.6. As entidades executoras credenciadas na forma e nas condições estabelecidas neste edital não permanecerão à disposição do SEBRAE/RS, bem como, não terão subordinação técnica ou econômica e habitualidade na prestação de serviço.

3.7. O instrumento jurídico de contratação para cada prestação de serviços, Anexo II deste edital, estará disponível em tempo integral no Portal Integra, sendo possível acessá-lo a cada atendimento aceito pelo **Preposto/Coordenador da EE**.

3.8. O contrato estabelecerá, juntamente com os demais itens que compõem neste edital e seus anexos, as condições de prestação de serviço, os direitos e as obrigações das partes, respeitando a autonomia técnica e financeira da entidade executora credenciada demandada, que deverá possuir corpo técnico qualificado e assumir o risco da atividade desempenhada.

3.9. Para iniciar a prestação de serviço a entidade executora credenciada deverá ter efetuado o aceite de todos os documentos exigidos e do contrato de prestação de serviços no portal, através do seu Preposto/Coordenador da EE, e ter recebido as diretrizes institucionais do SEBRAE/RS.

3.10. Uma vez dado o Aceite de Contratação (a cada contratação) no Portal Integra, a EE credenciada somente poderá desistir do serviço mediante apresentação de justificativa, podendo receber sanção, conforme especificado no item 7.

3.11. A prestação de serviços da entidade executora credenciada será paga de acordo com os critérios estabelecidos pelo SEBRAE/RS, mediante comprovação de execução, mediante apresentação de relatórios assinados pelos clientes do SEBRAE/RS atendidos, reconhecendo a execução dos serviços, acompanhado de nota fiscal da EE ou recibo assinado pelo representante legal da EE, utilizando como referência a tabela de valores constante no Anexo IV deste edital.

3.12 As indenizações de despesas, quando previstas, serão calculadas de acordo com os valores estabelecidos em política interna, tendo por base os

deslocamentos entre o endereço principal do cadastro da entidade executora credenciada e a cidade da prestação do serviço.

3.12.1 Será informado à EE credenciada o limite máximo a ser pago, a título de indenização de despesas, quando prevista, no momento da contratação.

3.12.2 Entidades com domicílio fora do estado do Rio Grande do Sul, terão os deslocamentos reembolsados de acordo com o critério a seguir:

- a) Passagem aérea: O viajante deverá adquirir a passagem com a tarifa flexível, classe econômica, adquirida em até 72h do aceite da contratação. Quaisquer ônus que possam vir a acontecer por outro tipo de tarifa serão de responsabilidade do viajante, não cabendo reembolso.
- b) Se a contratação for cancelada/alterada pelo Sebrae, este assume a despesa, podendo o credenciado optar por ficar com o crédito. Caso contrário o custo é responsabilidade do viajante.
- c) Passagem rodoviária: será reembolsado somente a passagem do local de origem do viajante.
- d) Hospedagem (Valor limite de diária deste Edital de credenciamento: R\$ 185,00), exclusivo para viagens onde o valor não for previsto via sistema de contratação.
- e) Regras válidas para deslocamento até Porto Alegre (inclusive). Despesas de deslocamento dentro do RS serão calculadas via contratação e aceite no Portal Integra.
- f) Sem reembolso de alimentação, taxi, aplicativo.

3.13. É expressamente vedado à EE ou seus profissionais receber pagamentos diretamente de clientes, a título de honorários por serviços prestados ou negociarem quaisquer serviços extras ou complementares ao do escopo da prestação de serviços realizado, sob pena de descredenciamento e de sofrer medidas legais cabíveis.

3.14. A EE deverá manter, durante todo o período do credenciamento, vínculo profissional com os consultores e/ou instrutores designados para execução do produto de sua propriedade intelectual.

3.14.1. O SEBRAE/RS poderá, a qualquer tempo, solicitar a comprovação do vínculo profissional, através da apresentação pela EE de cópia do registro na carteira profissional, contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

#### **4. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

4.1. É obrigatória a emissão de nota fiscal para recebimento dos valores referentes aos serviços executados:

- A nota fiscal e arquivo XML serão recebidos através de portal de cobrança próprio do SEBRAE/RS até o dia 20 de cada mês.
- A nota fiscal deverá descrever a quantidade total de horas de instrutoria e consultorias prestadas.
- A nota fiscal deverá ser emitida nos códigos mencionados neste edital item 2.5.4, alínea j.
- A nota fiscal estará sujeita a retenção de tributos, na forma da legislação vigente. Caso a contratada, possua qualquer tipo de imunidade ou isenção tributária, deverá apresentar na nota fiscal ou anexa a ela, declaração de imunidade tributária com embasamento legal.
- Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da nota fiscal pelo SEBRAE/RS.

4.2. A cobrança de serviços prestados deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a sua liberação no Portal Integra, não podendo exceder 60 dias. Casos excepcionais serão analisados pelo SEBRAE/RS.

4.3. Os pagamentos serão efetuados somente por depósito em conta corrente da pessoa jurídica contratada para a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal e XML.

4.3.1. Não serão aceitas alterações bancárias sem justificativa.

4.3.2. Alterações de conta bancária devem ser atualizadas no sistema de credenciados, bem como enviadas para o e-mail: [financeiro@sebraers.com.br](mailto:financeiro@sebraers.com.br).

4.4. Para efetivação de cada pagamento será verificada a regularidade fiscal junto à Receita Federal (conjunta) e com Caixa Econômica Federal, que comprove a situação regular perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS). A atualização das certidões negativas deve ser realizada diretamente no Portal do Fornecedor.

## **5 INABILITAÇÃO**

5.1. Estará automaticamente inabilitada para credenciamento a EE que:

- a. Não apresentar toda documentação solicitada para Credenciamento, conforme disposto no item 2 e Anexos ao Edital;
- b. Deixar de atender as exigências integrais deste Edital.

## **6 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1. TIPOS DE SANÇÕES

6.1.1 A EE credenciada poderá, a critério do SEBRAE/RS, receber sanções, em caso de descumprimento das regras estabelecidas no presente edital, nos documentos que fazem parte integrante do mesmo e do Contrato de Prestação de Serviços, os quais, o Preposto/Coordenador da EE, tenha dado aceite no Portal:

- I. Advertência: medida administrativa aplicada como forma de sinalizar à EE credenciada, ou seus profissionais a infração cometida;
- II. Suspensão: afastamento da EE credenciada ou de seus profissionais, que tenham cometido infração, pelo período determinado pelo SEBRAE/RS, podendo variar de 3 (três) a 6 (seis) meses;
- III. Descredenciamento: ação para descredenciar a EE e/ou profissional vinculado deste Edital, não podendo retornar ao credenciamento por até 2 (dois) anos.

6.2 Independentemente das sanções previstas acima, poderá o SEBRAE/RS ADVERTIR, SUSPENDER e/ou DESCREDENCIAR em situações específicas de descumprimento ao presente Edital e demais documentos regulamentadores, considerando a gravidade do fato.

## 7 APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

- 7.1. Tomado conhecimento de eventual infração ou irregularidade cometida pela EE ou seus profissionais, a área competente do SEBRAE/RS levantará o relato completo dos fatos, juntando evidências e provas, quando houver;
- 7.2. De posse dos documentos encaminhados, a área competente do SEBRAE/RS fará a análise técnica da documentação e realizará a abertura de processo administrativo.
- 7.3. Sendo decidido pela aplicação de advertência, a EE será comunicada pelo SEBRAE/RS, do motivo pelo qual está sendo advertida.
- 7.4. Não se tratando apenas de advertência, o SEBRAE/RS procederá à notificação extrajudicial da EE, **por e-mail**, fixando prazo para defesa, sob pena de revelia.
- 7.5. Recebida a defesa da EE, esta será objeto de análise, podendo ser aplicadas as sanções previstas no item 6 deste edital.
- 7.6. Em caso de descredenciamento, a EE ficará impedida de participar de novo processo de credenciamento junto ao Sistema SEBRAE pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de comunicação do seu descredenciamento.



- 7.7. As decisões proferidas no âmbito da Comissão de Ética do **SEBRAE/RS** que envolvam direta ou indiretamente a pessoa jurídica e as pessoas físicas a ela vinculadas, e que estejam habilitadas no presente edital, são personalíssimas, independentes e soberanas, dispensando o rito processual previsto nos itens 6 e 7, de cumprimento automático no âmbito da gestão do edital.
- 7.8. A EE credenciada ou seus profissionais poderão requerer, a qualquer tempo, o seu descredenciamento ou afastamento do SEBRAE/RS, mediante solicitação formal e conclusão da prestação de serviços em andamento.

## **8. DESCRENCIAMENTO**

8.1. É passível de descredenciamento a EE e/ou seus profissionais prestadores de serviços que de forma:

- a. Descumprirem ou violarem, no todo ou em parte, as normas contidas neste Edital ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
- b. Apresentarem, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
- c. Não mantiverem sigilo sobre as particularidades do SEBRAE/RS e dos clientes atendidos;
- d. Utilizarem qualquer material desenvolvido pelo SEBRAE/RS para seus produtos e seus programas sem prévia autorização do SEBRAE/RS;
- e. Cobrarem qualquer valor a título de clientes ou ressarcimento de despesas relativos aos trabalhos executados quando a serviço do SEBRAE;
- f. Utilizarem a logomarca do SEBRAE como referência sem autorização prévia;
- g. Articularem parcerias em nome do SEBRAE sem autorização prévia;
- h. Pressionarem, incitar, desabonar, seja por qualquer motivo, qualquer parceiro ou o próprio SEBRAE;
- i. Atuarem em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;
- j. Apresentarem baixo desempenho na prestação dos serviços, isto é, nota inferior a 7, a critério de avaliação interna do SEBRAE/RS, devidamente justificado;

- k. Receberem avaliações desfavoráveis por parte de clientes e/ou colaboradores do SEBRAE/RS, quando da prestação de serviços;
  - l. Forem parte em ações judiciais/administrativas, inclusive recuperação judicial, extrajudicial ou liquidação, que possam comprometer a capacidade de atendimento da pessoa jurídica ou causar risco ao SEBRAE/RS.
  - m. Cometerem infração ou irregularidade na execução dos serviços.
  - n. Não cumprirem o cronograma dos atendimentos contratados pelo SEBRAE/RS sem justificativa, interromper atividades em andamento e/ou atrasar constantemente compromissos assumidos com o cliente e/ou SEBRAE/RS;
  - o. Utilizarem profissionais não preparados para a execução de serviços de consultoria e instrutoria, descuidando da qualidade na prestação dos serviços;
  - p. Deixarem de divulgar a logo e o nome do SEBRAE/RS nos atendimentos apoiados;
  - q. Prestarem informações incorretas sobre as horas de atendimentos realizados e demais custos inerentes aos mesmos;
  - r. Deixarem de prestar informações ou não apresentar documentos, quando solicitados pelo SEBRAE/RS;
  - s. Caprtarem EMPRESAS DEMANDANTES;
  - t. Não cumprirem as obrigações constantes do contrato de prestação de serviços, cujo aceite foi realizado no portal pelo **Preposto/Coordenador Técnico da EE**;
  - u. Receberem pagamentos diretamente de clientes, a título de honorários por serviços prestados ou negociarem quaisquer serviços extras ou complementares ao do escopo da prestação de serviços realizado.
- 8.2. Ocorrendo quaisquer das situações elencadas no item 8.1, de posse dos documentos encaminhados, o SEBRAE/RS fará a análise técnica da documentação e realizará a abertura de processo administrativo.
- 8.3 Recebida a defesa da entidade executora, esta será objeto de análise pelo SEBRAE/RS.
- 8.4 Após avaliação dos elementos fáticos e jurídicos presentes no processo administrativo, o SEBRAE/RS emitirá relatório e parecer conclusivo a respeito dos fatos, recomendando à Diretoria Executiva uma das seguintes alternativas, conforme o caso:
- Aplicação de advertência;
  - Suspensão
  - Aplicação de descredenciamento.
- 8.5 A decisão deverá ser comunicada a pessoa jurídica e arquivada no respectivo processo.

- 8.6 A entidade executora descredenciada somente poderá inscrever-se novamente em Edital de Cadastramento e Credenciamento, decorridos 24 (vinte e quatro) meses da data de comunicação do descredenciamento e desde que a situação que ensejou o descredenciamento tenha sido sanada por completo.
- 8.7 A entidade executora credenciada poderá requerer, a qualquer tempo, o seu descredenciamento ou afastamento do SEBRAE/RS, mediante solicitação formal e conclusão da prestação de serviços em andamento.
- 8.8 No caso de pedido de afastamento, a entidade executora poderá requerer o seu retorno ao SEBRAE até 12 meses, após a data da sua solicitação, sem necessidade de realizar um novo processo de credenciamento.

## **9. CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL**

- 9.1 A entidade executora credenciada obriga-se, por si, por seus administradores e prepostos, a manter durante a vigência do credenciamento e após o seu término, o mais completo e absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação comercial e técnica, referente às informações financeiras, operacionais e estratégicas do SEBRAE a que tiver acesso, ou ainda a situações relacionada ao negócio do SEBRAE, inclusive, mas não se limitando a planos e modelos de negócio, ideias, projetos, sistemas, inclusive de tecnologia, know-how, indicadores etc, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se, em caso de descumprimento da obrigação assumida, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às aplicações legais.
- 9.2 Os documentos, dados e demais materiais eventualmente colocados à disposição da entidade executora credenciada pelo SEBRAE/RS, que contêm informações confidenciais, deverão ser devolvidos ao SEBRAE/RS ou em se tratando de dados eletrônicos, deverão ser deletados e/ou destruídos quando do encerramento da prestação de serviço contratada ou ainda anteriormente, quando pelo SEBRAE solicitado, devendo a entidade executora credenciada declarar tê-lo realizado.
- 9.3 Não será considerado descumprimento a esta disposição o fornecimento de informações ou dados que se fizerem necessários ao cumprimento de determinadas ações judiciais, ou exigências do Poder Público oriundas da legislação ou norma regulamentar, desde que o SEBRAE seja previamente notificado por escrito, em tempo hábil, a respeito de tais determinações e/ou exigências para que possa adotar as providências que entender necessárias.

- 9.4 Todos e quaisquer bens de propriedade intelectual, incluindo, mas não se limitando a marcas, registradas ou depositadas, nomes de domínio, nomes empresariais, logos, desenhos, sinais distintivos, modelos de utilidade, segredos empresariais, know-how, obras intelectuais, inclusive programas de computador, campanhas de publicidade, obras audiovisuais, notícias e informes, assim como todo e qualquer item que seja protegido pelo direito de propriedade intelectual de exclusiva propriedade do SEBRAE não poderão ser usados a qualquer título ou sob qualquer meio ou forma pela entidade executora credenciada, exceto mediante autorização prévia e por escrito do SEBRAE/RS.

## **10. DA PROTEÇÃO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE**

10.1 A entidade executora credenciada, por si e por seus colaboradores, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam o SISTEMA SEBRAE (RS e NACIONAL) a realizar o tratamento dos Dados Pessoais das pessoas físicas vinculadas a empresa candidata ao credenciamento, para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

10.2. Os Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo Sistema SEBRAE para:

- a) Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do Sistema SEBRAE em razão de suas atividades;
- b) Fomentar e desenvolver soluções para os pequenos negócios;
- c) Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
- d) Realizar a comunicação oficial pelo Sistema SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.);
- e) Cadastro no sistema de contratação;
- f) Contato com os responsáveis legais e equipe;
- g) Comprovação das informações cadastradas;
- h) Certificação de capacidade técnica da equipe;
- i) Comprovação de vínculo da equipe técnica com a empresa;
- j) Certificação de regularidade com órgãos de classe;

10.3. A entidade executora credenciada está ciente e concorda que o SEBRAE/RS poderá compartilhar os Dados Pessoais dos colaboradores ou prepostos com o SISTEMA SEBRAE e órgãos de controle, restringindo-se às funções e atividades por cada uma desempenhada.

10.4. A entidade executora credenciada está ciente e concorda que o SEBRAE/RS poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados Dados Pessoais dos seus colaboradores ou prepostos para evitar possíveis fraudes/atualizar cadastro.

10.5. A entidade executora credenciada está ciente e concorda que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços,

determinados Dados Pessoais dos seus colaboradores ou prepostos para evitar possíveis fraudes/atualizar cadastro.

- 10.6. A entidade executora credenciada, por si e por seus Colaboradores ou Prepostos, obriga-se, a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.
- 10.7. A entidade executora credenciada seguirá as instruções recebidas pelo SEBRAE em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo a entidade executora credenciada garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.
- 10.8. A entidade executora credenciada deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais dos seus colaboradores ou prepostos, caso seja solicitado pelo SEBRAE.
- 10.9. A entidade executora credenciada, incluindo todos os seus colaboradores ou prepostos, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.
- 10.10. A entidade executora credenciada deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, enquanto for exigido pelas autoridades governamentais brasileiras, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.
- 10.11. O SEBRAE não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados estabelecido por este contrato.
- 10.12. As Partes comprometem-se a obter consentimento prévio e específico dos clientes, via termo expresso, com vistas à troca de dados e respectivo tratamento.
- 10.13. A entidade executora credenciada deverá notificar o Encarregado de Proteção de Dados do SEBRAE sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais originadas em virtude de Tratamento de Dados

Pessoais fruto deste Contrato, bem como tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais.

10.14. O presente credenciamento não transfere a propriedade ou controle dos dados do SEBRAE ou dos seus clientes, inclusive Dados Pessoais, para a entidade executora credenciada (“Dados”). Os Dados gerados, obtidos ou coletados a partir da prestação dos Serviços ora contratados são e continuarão de propriedade do SEBRAE, inclusive sobre qualquer novo elemento de Dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de Dados estabelecido por este instrumento.

10.15. Sempre que Dados ou Registros forem solicitados pelo SEBRAE à entidade executora credenciada, esta deverá disponibilizá-los em até 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser em menor prazo nos casos em que a demanda judicial, a norma aplicável ou o pedido de autoridade competente assim o exija. Caso a entidade executora credenciada receba diretamente alguma ordem judicial para fornecimento de quaisquer Dados, deverá comunicar imediatamente ao SEBRAE antes de fornecê-los.

10.16. Ocorrendo a contratação da entidade executora credenciada, a mesma se compromete a devolver todos os Dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que (i) o Contrato for rescindido; ou (ii) com o término do presente Contrato. Em adição, a entidade executora credenciada não deve guardar, armazenar ou reter os Dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do contrato que tenha firmado.

10.17. Fica assegurado ao SEBRAE, nos termos da lei, o direito de regresso em face da entidade executora credenciada diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

10.18. A entidade executora credenciada reconhece e aceita que o SEBRAE tem o direito de realizar auditoria, por si ou por terceiro indicado pelo SEBRAE, de forma presencial ou remota com a finalidade de verificar a sua conformidade quanto à legislação de proteção de dados aplicável.

10.19. O SEBRAE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da entidade executora credenciada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade que a mesma possui perante a Lei e este credenciamento.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A participação das EE neste cadastramento e credenciamento implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

- 11.2. A qualquer tempo, sem aviso prévio, poderá ser suspenso ou cancelado o cadastramento e credenciamento da pessoa jurídica que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no presente edital.
- 11.3. O SEBRAE/RS não será responsável pela não efetivação de cadastros e/ou de download de documentos obrigatórios, motivados por falhas de comunicação, falhas de equipamentos, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados nos prazos prescritos no presente edital.
- 11.4. A entidade executora credenciada é responsável, em qualquer época, pela fidelidade, legitimidade e atualização das informações constantes nos documentos apresentados, bem como no cadastro da pessoa jurídica.
- 11.5. Pelo presente edital a pessoa jurídica está ciente que:
- 11.5.1. O Edital de Cadastramento e Credenciamento não significa obrigatoriedade de o SEBRAE/RS solicitar a prestação de serviço e de que não há garantia de quota mínima ou máxima de trabalhos.

~~41.7.11.6.~~ O SEBRAE poderá fazer uso das imagens como melhor lhe aprouver, ficando exonerado de qualquer pagamento suplementar à entidade executora credenciada, quando fizer uso, reproduzi-las ou divulgá-las, sem limitação quanto ao número de reproduções, no Brasil e demais países, sob a forma gráfica, magnética, eletrônica, ótica ou sob outras formas a sua escolha.

~~41.7.1.11.6.1.~~ O SEBRAE/RS poderá divulgar as informações cadastrais, imagens obtidas em eventos vinculados ao SEBRAE; realizar filmagens para registro e uso institucional; realizar a transmissão online e simultânea; criar mini vídeos antes das palestras (depoimentos/entrevistas) para divulgação, inclusive, nas redes sociais. Anexo IX.

~~41.7.2.11.6.2.~~ O SEBRAE/RS poderá a qualquer tempo solicitar a comprovação documental de toda e qualquer informação prestada a esta instituição. É de responsabilidade da EE manter arquivado por pelo menos 5 anos os Relatórios, em meio físico, com as devidas assinaturas dos clientes do SEBRAE/RS oriundos dos atendimentos realizados.

~~41.8.11.7.~~ A relação com o SEBRAE/RS é regida pelo edital, que cadastra e credencia a entidade executora.

41.9.11.8. As infrações às obrigações previstas neste edital sujeitarão a entidade executora credenciada a responder pelas perdas e danos comprovados a que der causa, sem prejuízo da responsabilidade criminal e do imediato descredenciamento.

41.10.11.9. A entidade executora credenciada responderá por todas as obrigações sociais, fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas e outras que incidam ou venham a incidir sobre o contrato a ser firmado a cada prestação de serviços, bem como sobre os serviços contratados com terceiros e sobre os contratos de trabalho que mantiver com seus empregados ou prepostos, incluídas as relativas a acidentes de trabalho.

41.11.11.10. A entidade executora credenciada responderá ainda, civilmente, pelos atos praticados por seus empregados e prepostos, suportando os ônus decorrentes de quaisquer danos materiais e morais, por eles causados a bens e pessoas, sem prejuízo do direito de regresso.

41.12.11.11. A inadimplência da entidade executora credenciada com referência aos encargos estabelecidos não transfere ao SEBRAE/RS a responsabilidade por seu pagamento.

41.13.11.12. Na hipótese do SEBRAE/RS ser compelido a efetuar o pagamento de qualquer débito fiscal, trabalhista, previdenciário, civil ou de outra natureza, referentes às atividades necessárias ao cumprimento das obrigações da entidade executora credenciada, a empresa credenciada deverá ressarcir o SEBRAE/RS.

41.14.11.13. Caso o SEBRAE/RS seja demandado como réu ou reclamado, em quaisquer ações judiciais ou administrativas que possam ocorrer em consequência da execução das atividades contratadas por este edital, em especial reclamações trabalhistas de empregados que prestem serviços para a entidade executora credenciada, fica esta obrigada a reembolsar ao SEBRAE/RS, no prazo máximo de dez dias contados do recebimento da intimação para pagamento da condenação, as despesas decorrentes da eventual condenação, custas, inclusive honorários periciais e advocatícios, com juros e atualização monetária.

41.15.11.14. O SEBRAE/RS mantém o contrato de prestação de serviços com as pessoas jurídicas credenciadas em modelo padrão no Portal Integra. O aceite de todos os termos do contrato será realizado mediante login e senha do sistema, pelo representante legal da pessoa jurídica.

41.16.11.15. no âmbito da Comissão de Ética do **SEBRAE/RS** que envolvam direta ou indiretamente a pessoa jurídica e as pessoas físicas a ela vinculadas, e que estejam habilitadas no presente edital, são personalíssimas, independentes e soberanas, dispensando o rito processual previsto no item 7, de cumprimento automático no âmbito da gestão do edital.



~~41.17.11.16.~~ A qualquer tempo, na vigência presente edital, a pessoa jurídica que deixar de atualizar documentos de regularidade fiscal, atualização cadastral e e/ou quaisquer documentos solicitados pelo **Sebrae RS**, ou ainda, apresentar documentos que contenham informações inverídicas será passível de descredenciamento.

~~41.18.11.17.~~ Pelo presente instrumento a pessoa jurídica está ciente que deverá acompanhar todas as etapas e comunicados referentes a este Edital, **exclusivamente**, pelo Portal Integra, [www.sebrae-rs.com.br/integra](http://www.sebrae-rs.com.br/integra), não sendo de responsabilidade do **SEBRAE/RS** seu descumprimento sob alegação de desconhecimento.

~~41.19.11.18.~~ Fica a critério do **Sebrae RS** a realização de diligência de qualquer ordem para verificar o atendimento das disposições do presente Edital.

~~41.20.11.19.~~ A qualquer tempo, na vigência presente edital, a pessoa jurídica que deixar de atualizar documentos de regularidade fiscal, atualização cadastral e/ou quaisquer documentos solicitados pelo **Sebrae RS**, ou ainda, apresentar documentos que contenham informações inverídicas será passível de descredenciamento.

~~41.21.11.20.~~ A qualquer tempo pode ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral da EE que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotados pelo SEBRAE/RS.

~~41.22.11.21.~~ Fica assegurado ao **Sebrae RS** o direito de alterar os critérios deste edital, descredenciar as entidades executoras credenciadas, cancelar, no todo ou em parte, este edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes (aos cadastrados ou candidatos).

~~41.23.11.22.~~ O SEBRAE/RS poderá, a qualquer tempo, solicitar novos documentos comprobatórios que eventualmente se façam necessários.

## **12. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

- I. Áreas e Subáreas de Conhecimento**
- II. Modelo de Contrato de Prestação de Serviços**
- III. Tabela de Valores**
- IV. Modelo de Declaração de não parentesco com empregados SEBRAE/RS**
- V. Modelo de Termo de Autorização de Representação**
- VI. Autorização para uso de imagem, voz e conteúdo para soluções do SEBRAE RS**
- VII. Termo de Ciência LGPD**

Porto Alegre, Fevereiro de 2022.

**Diretoria Executiva do SEBRAE/RS**

## ANEXO I – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO

### 1. ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

**1.1. Provimento:** definição de perfil, recrutamento e seleção, ferramentas e instrumentos de mapeamento de perfil.

**1.2. Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e de Resultados:** sistemas de gestão de carreira, métodos de acompanhamento, métodos de avaliação, preparação para

aposentadoria, remuneração fixa, tabela salarial, remuneração variável, reconhecimento não financeiro, benefícios, sistemas de gestão do desempenho, técnicas de elaboração de metas, indicadores de

desempenho, gestão de dados (People Analytics).

**1.3. Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas:** levantamento de necessidades, programas de treinamento, educação e desenvolvimento profissional, indicadores, soluções de treinamento.

**1.4. Gestão Trabalhista:** admissão, registro, rescisão contratual, obrigações trabalhistas do empregador, encargos, folha de pagamento, relações de trabalho, acordo coletivo, relações sindicais.

**1.5. Cultura e Clima Organizacional:** estudo da cultura e clima organizacional, fatores culturais, comportamento organizacional, ações de intervenção.

**1.6. Liderança:** identificação de lideranças, desenvolvimento de líderes, estilos de liderança, gestão da diversidade na empresa.

**1.7. Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho:** Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), indicadores de saúde.

**1.8. Condução de Grupos:** metodologias de condução de grupos, processo, ferramentas, dinâmicas, vivências, percepção de movimentos grupais, mediação do processo de construção da aprendizagem em grupo, leitura, análise e avaliação de processos grupais.

**1.9. Qualidade de Vida no Trabalho:** programas de qualidade de vida, programas de prevenção e cuidados com a saúde, indicadores de qualidade de vida.

**1.10. Planejamento Estratégico de Pessoal** dimensionamento quantitativo e qualitativo do quadro de pessoal, definição quanto às lacunas de competências, revisão e automatização de processos, redefinição de papéis, alçadas e responsabilidades, alinhamento da estrutura de pessoal ao Direcionamento Estratégico.

**1.11. Inteligência Emocional:** Levantamento do perfil psicológico de candidatos em processos seletivos; desenvolvimento e aplicação de treinamento utilizando metodologias comportamentais para aprimoramento da Inteligência Emocional coletiva.

### 2. EMPREENDEDORISMO

**2.1. Comportamento Empreendedor:** mapear, planejar, desenvolver e aplicar soluções e metodologias para o desenvolvimento de atitudes e características do comportamento empreendedor (soft skills) – fatores psicológicos e sociológicos de empreendedorismo em corporações, fatores influenciadores na criação e desenvolvimento de novos empreendimentos, empreendedorismo coletivo.

**2.2. Negociação:** mapear, planejar, desenvolver e aplicar soluções e metodologias de técnicas e habilidades de negociação e seus principais elementos (perfis e papéis de negociadores, poder de barganha, acordos e concessão).

**2.3. Sucessão Empresarial:** programas de sucessão empresarial, instrumentos de profissionalização e conscientização da gestão de empresas familiares.

**2.4 Empreendedorismo Social:** desenvolver e aplicar soluções para apoiar pequenos negócios que resolvam problemas sociais da base da pirâmide, em comunidades e territórios deprimidos e fragilizados; atuação com políticas públicas e desenvolvimento territorial.

### 3. EDUCAÇÃO

**3.1. Educacional Pedagógico:** analisar e propor teorias e práticas educacionais para o desenvolvimento de produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, aprendizagem por competência, aprendizagem adaptativa, técnicas e instrumentos de avaliação de aprendizagem, estratégias participativas, dialógicas e lúdicas.

**3.2. Educação à Distância - WEB:** estratégias de aprendizagem para aprendizado via internet (Aprendizagem baseada em problemas, sala de aula invertida, instrução linear, trilha de aprendizagem, aprendizagem adaptativa entre outros) e objetos de aprendizagem variados

**3.3. Educação à Distância - Vídeo/TV:** desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem vídeo/tv; desenvolvimento de vídeos educativos; análise e validação de roteiros de vídeos educativos; registro de casos reais que se destinam a educar pela exemplaridade em vídeo.

**3.4. Educação à Distância - Telessala:** desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem a metodologia de telessalas; elaboração do guia do orientador de aprendizagem; análise e validação do guia do orientador de aprendizagem; capacitação, acompanhamento e avaliação de orientadores de aprendizagem; aplicação de capacitações em telessalas.

**3.5. Educação à Distância - Rádio:** desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem o meio rádio; análise e validação de roteiros de programas educativos de rádio; registro de casos reais que se destinam a educar pela exemplaridade pelo rádio.

**3.6. Educação à Distância - Videoconferência:** desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem o meio videoconferência; aplicação de programas educativos por meio de videoconferência; transposição de cursos para este meio.

**3.7. Educação à Distância – Dispositivo Móvel:** conteúdo educativo para veiculação via mobile com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para aprendizagem por dispositivos móveis.

**3.8. Didática e Metodologias Ativas na Educação:** Conhecer e desenvolver soluções com foco em metodologias ativas; atualizar soluções com olhar metodológico que promova engajamento dos

participantes para uma aprendizagem efetiva do que é aprendido para uso imediato, prático e conectado com o mundo real.

**3.9. Educação de Jovens e Adultos (EJA):** programa educativo para empreendedores jovens e adultos (EJA), não alfabetizados ou com baixa escolaridade (1º segmento do Ensino Fundamental), soluções educacionais de capacitação empresarial, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem.

**3.10. Ensino Especial (Educação Inclusiva):** programa educativo para empreendedores e empresários com deficiência, soluções educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem para o deficiente, objetos de aprendizagem acessíveis.

**3.11. Aprendizagem Adaptativa:** teorias e técnicas educacionais, produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, objetos de aprendizagem, teorias de intermediação da aprendizagem, níveis de proficiência específicos de cada aluno, aprendizagem personalizada, aprendizagem para o domínio, desenvolvimento de recursos digitais dinâmicos, interativos e reutilizáveis destinado à diferentes ambientes de aprendizagem a partir de uma base tecnológica e a sua granularização em objetos de aprendizagem.

**3.12. Gamificação:** educomunicação (jogos educativos) para o desenvolvimento de soluções em diferentes áreas de capacitação empresarial e como recurso motivacional. Estruturação do cenário do ecossistema de games, mercado global de games, excelência em gestão empresarial, governança do ambiente de negócios de games, formação de redes estratégicas, distribuição e comercialização, Legislação, direitos autorais, tributação, expertise em jogos eletrônicos, Estudos e Mapeamentos do segmento de games.

**3.13. Design Educacional:** Planejar, desenvolver e utilizar métodos, técnicas, atividades, materiais, eventos e soluções educacionais em situações didáticas específicas, a fim de facilitar a aprendizagem a partir dos princípios de aprendizagem e instrução conhecidos. Entregar propostas inovadoras e criativas, indicando a melhor metodologia para o público definido, por meio de uma engenharia pedagógica (conjunto de técnicas, métodos, tecnologias educacionais, etc.) que facilita e potencializa/otimiza a aprendizagem do participante.

**3.14 – Ensino Fundamental:** Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e avaliação; levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.

**3.15 – Ensino Médio:** Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e avaliação;

levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.

**3.16 – Educação Profissional:** Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e

avaliação; levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.

**3.17 – Educação Superior:** Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e avaliação; levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.

**3.18 – Legislação e Políticas Públicas em Educação:** Conhecimento dos temas atuais e centrais no contexto das políticas públicas e legislações que repercutem direta ou indiretamente na inserção de conteúdos de empreendedorismo na educação brasileira (BNCC, LDB, Educação Integral, etc.) para desenvolvimento de conteúdo, atividades, projetos, soluções. Consultoria em territórios para atuar em rede; elaboração, fomento e implementação de ações de empreendedorismo integradas e articuladas entre diferentes organizações da sociedade civil e poder público (secretarias de educação) e grandes grupos educacionais.

**3.19 – Inovação na Educação:** Desenvolvimento, validação e atualização e aplicação de ferramentas de design e de modelagem de negócios para inovação junto a jovens empreendedores.

**3.20 – Referenciais BNCC:** Desenvolvimento, validação e atualização de metodologias fundamentadas nos marcos legais que embasam a BNCC; atuação em metodologias com base

na BNCC; articulação para desenvolvimento e implantação de currículos de educação empreendedora e empreendedorismo.

#### 4. FINANÇAS, CONTABILIDADE E SERVIÇOS FINANCEIROS

**4.1. Gestão Econômico/Financeira:** diagnóstico financeiro; controles financeiros; Fluxo de caixa (Construção de plano de contas, separação de despesas fixas e variáveis, análise e interpretação de um fluxo de caixa,

planejamento futuro do fluxo de caixa); Formação de preço de venda (Cálculo dos custos de produção ou prestação de serviço, formação de preço de venda no comércio, indústria e serviços, cálculo da margem e

lucratividade, markup, estratégias de precificação); Capital de giro (Ciclo operacional e financeiro, cálculo do capital de giro, estratégias de otimização do capital de giro, gestão eficiente do capital de giro no comércio, indústria e serviços); Indicadores financeiros e econômicos (Construção e análise de indicadores de fluxo de caixa, balanço patrimonial, precificação, liquidez, ponto de equilíbrio, capital de giro, rentabilidade e lucratividade, entre outros, para comércio, indústria e serviços).

**4.2. Projetos de Viabilidade:** Projetos de viabilidade econômico/financeiro, análise de mercado, indicadores de rentabilidade e retorno do projeto; análise de projeção de receitas; projeção de custos, despesas e os investimentos necessários; análise de indicadores: Valor presente, investimento líquido; taxa de desconto; payback, VPL, TIR.

**4.3. Captação de Recursos Financeiros:** projetos para captação de recursos junto a empresas e instituições de fomento nacionais e internacionais, avaliação, fontes financiadoras e patrocinadoras.

**4.4. Orientação para crédito e microcrédito:** políticas públicas para acesso a crédito e microcrédito, formação de redes e organizações de microcrédito, Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO (Lei do PNMPO, critérios de elegibilidade, levantamento socioeconômico, projeto para aplicação dos recursos, acompanhamento pós crédito), aspectos relacionados à orientação pré e pós-crédito (Planejamento para o crédito, critérios de avaliação das instituições financeiras, credit score, cálculo da capacidade de pagamento, renegociação de dívidas).

**4.5 Capitalização de Empresas:** Financiamento de pequenos negócios inovadores por meio de investimentos de capital empreendedor e de risco com investidores-anjo, fundos de private equity e venture capital. Aspectos jurídicos, organizacionais e de finanças aplicadas ao investimento e financiamento de pequenos negócios.

**4.6. Sistemas de Garantia de Crédito:** política de concessão de garantia de crédito para MPE - conceito, objetivo, tipos de garantia, aplicação, público alvo, atribuições de papéis, índice de inadimplência, relação concessão de garantia x honra de aval x recuperação de garantias, formas de composição Fundo de Risco local / estadual / nacional, construção de rede de parceiros, integração com projetos de atendimento e conhecimento, desenho de relacionamento com instituições financeiras e empresariais.

**4.7. Acesso a Serviços Financeiros:** Sistema Financeiro Nacional, produtos e serviços disponíveis no mercado financeiro com aplicabilidade aos pequenos negócios, cenário de crédito nacional.

**4.8. Meios Eletrônicos de Pagamento:** plataformas eletrônicas de pagamento e recebimento, tecnologia e inovação em serviços financeiros em plataformas digitais, normativos sobre meios eletrônicos de pagamento.

**4.9. Tributação para Pequenos Negócios:** tributos, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, livros exigidos, contabilidade fiscal, obrigações/guias, renegociação de dívida fiscal, legislação das MPE e regimes especiais e Processo de tributação para o mercado externo - importação e exportação e regimes aduaneiros.

**4.10. Contabilidade Financeira e Fiscal:** coleta, classificação, registros, análise e geração de relatórios oficiais (balanço, balancetes, diário, demonstrativo de resultados) sobre as transações econômicas e financeiras que afetam o patrimônio da empresa; o balanço patrimonial (Ativos, Passivos e Patrimônio Líquido); cálculo e apuração de impostos (PIS, COFINS, IFPJ, ICMS, entre outros), apuração do lucro, registro de tributos compensáveis, imobilizado contábil (correção, depreciação), demonstrativos patrimoniais, perícias.

**4.11. Seguros Gerais:** Sistema Nacional de Seguros Gerais, seguros de garantia de crédito, microsseguros.

**4.12. Cooperativismo Financeiro:** composição do sistema nacional de cooperativismo de crédito. Constituição e gestão de cooperativas de crédito de empresários de pequenos negócios. Legislação sobre cooperativismo de crédito, análise de crédito para MPE, estruturação e gestão de carteira comercial PJ.

**4.13 Empresa Simples de Crédito:** gestão e estudo de viabilidade para empresas simples de crédito, análise e gestão de carteira de crédito, precificação de crédito, securitização de crédito.

**4.14 Fintech:** Sistema Financeiro Nacional, gestão e estudo de viabilidade para fintechs, tecnologia e inovação em serviços financeiros em plataformas digitais, operacionalização de fintechs e normativos sobre fintechs.

**4.15 Fundos de Investimento:** Sistema Financeiro Nacional, estruturação, gestão e estudo de viabilidade para criação de fundos de investimento, inclusive FIDC, normativos referentes à Fundos de Investimento, inclusive FIDC.

**4.16. Captação de Recursos Financeiros para atender órgãos públicos:** projetos para captação de recursos junto a empresas e instituições de fomento nacionais e internacionais, avaliação, fontes financiadoras e patrocinadoras, para a viabilização de projetos de modernização administrativa e tributária em prefeituras e outros órgãos públicos.

**4.17. Ativos Imobiliários:** Avaliações de imóveis; Análises de investimento; Estudos estratégicos de compra, venda, built to suit e sale & leaseback; Estruturação e aprovação de documentações para obtenção de alvarás, aprovações junto a autoridades competentes (bombeiros, administração, etc.); Estruturação condominial.

## 5. MARKETING E VENDAS

**5.1. Marketing Estratégico:** diagnóstico, estratégias de marketing, metodologia de análise e segmentação de mercado e de ambiente, comportamento do consumidor, construção de Naming, canais de distribuição, promoção e propaganda, metodologias de inteligência comercial, planejamento de mídia, endomarketing, plano de marketing, identificação de novos mercados e oportunidades de negócios, avaliação do mercado, posicionamento e administração de marcas e patrimônio intangível.

**5.2. Marketing Territorial:** estratégias de comunicação territorial e de grupos de empresas, comunicação e identidade territorial, agregação de valor decorrentes das especificidades do território.

**5.3. Franquias:** modelos de gestão de franquias envolvendo franqueador e rede de franqueados, planejamento e formatação de franquias, estruturação de formas de supervisão e gestão da rede de franquias, logística de suprimentos e distribuição para franquias, estratégias de expansão, marketing e comunicação da rede, planos de delivery, estruturação de manuais de franquias, orientação para escolha de franquia, requisitos para escolha de potenciais franqueados, elaboração e análise de contratos de franquias.

**5.4. Vendas:** planejamento, estratégias e técnicas de vendas, avaliação de ponto comercial, estratégia e gestão de varejo e atacado, canais de comercialização.

**5.5. Negócios Digitais:** estratégias de acesso ao ambiente web (website, e-commerce, hotsite, blog, redes sociais, marketplaces), metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios na convergência digital, economia digital, perfil e comportamento do consumidor, economia digital.

**5.6. Marketing de Relacionamento:** estratégias, soluções tecnológicas de relacionamento com o cliente, pós-venda, fidelização.

**5.7. Canais Digitais:** administração de mobile sites e serviços on-line, metodologia de criação, implantação e lançamento de canais digitais, produtos e serviços via mobile.

**5.8. Pesquisa de Mercado e Análise Metodológica:** escopo da pesquisa, elaboração e aplicação de pesquisas quantitativas e/ou qualitativas, relatórios, análise e interpretação de dados, metodologias, questionários, dados sobre o segmento e contexto de atuação, comportamento do consumidor, relação com fornecedores, posicionamento da concorrência, definição e aplicação de estratégias e ferramentas de análise de mercado, com foco no entendimento do mercado da empresa.

**5.9. Inteligência Competitiva:** modelos, sistemas, ferramentas, processos, fatores críticos de sucesso, aplicabilidade de inteligência competitiva.

**5.10. Atendimento ao Cliente:** processos, técnicas e habilidades do atendimento e relacionamento, canais de atendimento ao cliente, estruturação de equipes.

**5.11 Gestão de Categoria:** Avaliação da composição do sortimento e definição de estratégia por categorias de produtos, composição de mix da loja, análise de curva ABC e elaboração de cronograma das gondolas e ambiente de loja.

**5.12. Marketing de Conteúdo e Inbound Marketing:** Diagnóstico de cenário, planejamento da jornada de compra do cliente, elaboração de persona, definição das etapas do funil, configuração dos gatilhos de conversão, produção dos conteúdos (artigos, e-books e materiais ricos), configuração da ferramenta de automação de campanhas, redação dos emails, determinação e acompanhamento das métricas.

**5.13. Branding e gestão de marcas e patentes:** análise, planejamento e criação de marcas e de identidade e comunicação visual de produtos, serviços, empresas e territórios, definição de estratégias, ferramentas de gerenciamento constante da marca ou patente.

**5.14. Negócios de Nicho:** Pesquisa de cenários, diagnósticos e estratégias de acesso a mercados de nicho. Metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios na convergência digital, economia digital, perfil e comportamento do consumidor, economia digital, promoção comercial e gestão de canais presenciais para estes públicos.

**5.15. Novos negócios e estratégias de diferenciação comercial:** Pesquisa de cenários, modelagem de negócios, promoção comercial, comportamento e jornada do consumidor, gestão de canais, diagnósticos e estratégias diferenciadas de acesso a mercados on line e off line para novas metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios, como Central de Negócios, Redes de Cooperação Empresarial, Comércio Justo, Economia Circular e Colaborativa e Geração de Negócios em Ambientes Lab, Acesso a Feiras e Eventos de Negócios.

**5.16. Marketing Digital:** Desenvolvimento de ações de comunicação por meio da internet, de telefonia celular e outros meios digitais, para divulgar e comercializar produtos, conquistar novos clientes e melhorar rede de relacionamentos com clientes, trabalho de SEO (Search Engine Optimization), otimização de sites.

## 6. NEGÓCIOS INTERNACIONAIS

**6.1. Comércio Exterior:** políticas nacionais e internacionais de comércio exterior, barreiras tarifárias e não tarifárias, acordos comerciais bilaterais e multilaterais, subsídios ao comércio exterior, órgãos e mecanismos de apoio às exportações, logística internacional, procedimentos



de exportação e importação (Siscomex, Sistema Fcomex - exportação, procedimentos aduaneiros, incoterms).

**6.2. Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional:** modalidades de negócios internacionais, bases de dados nacionais e internacionais de comércio, diagnóstico de aptidão exportadora, planos de internacionalização, prospecção de mercados e oportunidades de negócios e parcerias.

**6.3. Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação:** formação de preços de importação e exportação, modalidades de pagamento, certificação, registros, procedimentos alfandegários, transporte internacional, despacho aduaneiro, requisitos técnicos e comerciais de destino, processamento de exportação (ZPE), formação e funcionamento de estação aduaneira de interior (AEDI), consórcios de exportação.

**6.4. Procedimento de exportação e importação:** sistemática de importação e exportação, portal SISCOMEX, RADAR, classificação de mercadorias, tributos.

**6.5. Elaboração de conteúdos sobre internacionalização de empresas:** estratégia para internacionalização, tributos, legislação, procedimentos, cadeias globais de valor, licenciamento de tecnologia, patentes e marcas no exterior.

**6.6. Planejamento Estratégico Internacional:** Cenários, análise do ambiente externo e interno, perspectivas conjunturais, indicadores, identificação do diferencial competitivo, avaliação das oportunidades de mercado e análise de rentabilidade, estratégias e visão sistêmica do negócio, adequação de processo para internacionalização.

**6.7. Devida Diligência:** adequação das empresas aos padrões internacionais da OCDE para avaliação de riscos, visando elevar o nível de competitividade das empresas para adentrar as cadeias globais de valor segundo as normas da OCDE.

## 7. PLANEJAMENTO EMPRESARIAL

**7.1. Diagnóstico Empresarial:** mapeamento da situação global da empresa, levantamento e análise das práticas de planejamento e de gestão, governança, ferramentas de gestão, estratégia de recursos humanos, sistemática de comunicação e informatização, visão, missão, valores, diretrizes estratégicas, indicadores de desempenho e mercadológicos, processo produtivo, tecnologia.

**7.2. Planejamento Estratégico:** cenários, análise do ambiente externo e interno, perspectivas conjunturais, indicadores, identificação do diferencial competitivo, avaliação das oportunidades de mercado e análise de rentabilidade, estratégias e visão sistêmica do negócio.

**7.3. Gestão de Processos Empresariais:** mapeamento, fluxos, métodos, técnicas e ferramentas de gestão de processos.

**7.4. Plano de Negócio:** estudos de viabilidade, identificação de oportunidades, elaboração de planos de negócios.

**7.5. Design Estratégico:** aplicação do design para subsidiar processos de tomada de decisão a fim de aumentar as qualidades inovadoras e competitivas de um empreendimento, englobando o branding e design thinking.

## 8. GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE

**8.1. Gestão e Administração do Processo Produtivo:** layout fabril, organização e métodos de trabalho, sistemas produtivos, processos produtivos, administração de materiais, planejamento e controle da produção, linhas de produção, manufatura enxuta, manufatura avançada (integração horizontal entre redes de valor, a integração vertical e a integração perfeita da engenharia em toda a cadeia de valor).

**8.2. Logística:** sistematização e automatização de compras de materiais, insumos e serviços, organização e gestão de transporte, distribuição, armazenamento de bens e materiais, controle do fluxo, normatização, aspectos legais e responsabilidades sobre insumos e produtos relativos à logística reversa, gestão patrimonial, técnicas de realização de inventário.

**8.3. Suprimentos e Produção:** administração de produtos e insumos, suprimentos, compras, gestão de estoque e fornecedores.

**8.4. Gestão da Qualidade e Produtividade:** programas de gestão da qualidade e da produtividade, indicadores de desempenho, ferramentas de qualidade e produtividade.

**8.5. Normalização e Certificação:** normas ISO, normalização, certificação, auditoria da qualidade.

**8.6. Segurança do Alimento:** boas práticas de fabricação, análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC), práticas de fabricação e manipulação de alimentos, procedimentos padrões de higiene operacional (PPHO), perigos biológicos, físicos e químicos, critérios de segurança em cada uma das etapas da produção e manipulação de alimentos, plano de amostragem para análise microbiológica, controle de qualidade.

**8.7. Regulamentação Técnica:** tendências da regulamentação técnica, regulamentos técnicos vigentes, impactos da regulamentação técnica.

**8.8. Metrologia:** metrologia aplicada à melhoria da qualidade de produtos e serviços.

**8.9. Avaliação da Conformidade:** mecanismos de avaliação da conformidade de sistemas de gestão, processos, produtos e pessoas.

**8.10. Gestão de Projetos:** aplicação de técnicas e conhecimentos de gestão de projetos e aplicação de metodologias referências na área, tais como PMBOK, Pert, Waterfall, Scrum, Agile, Kanban etc.

**8.11. Planejamento e Controle de Produção:** técnicas de gerenciamento das atividades e recursos operacionais de produção de uma empresa, incluindo o planejamento (o que e quando será produzido), a programação (recursos e fluxo de trabalho) e o controle (monitoramento e correção de desvios da produção).

## 9. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS

**9.1. Direito Tributário/Fiscal:** legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, impostos, em especial ICMS, IPI, ISS e PIS/COFINS, incluindo regime de Substituição Tributária, taxas e contribuições sociais, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, processo administrativo tributário, Conselhos de Contribuintes, autos de infração, Receita Federal do Brasil.

**9.2. Direito Empresarial:** legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, tipos de empresas, constituição das sociedades, contratos sociais, tipos de sociedade, procedimentos formais e legais contratos, títulos de crédito, direito e código de defesa do consumidor, estabelecimento e nome empresarial, abertura e fechamento de empresas, livros comerciais, contratos bancários, trespasse, fusão, cisão e incorporação, sucessão empresarial, falência e recuperação judicial, incluindo tratamento favorecido para pequenos negócios.

**9.3. Direito do Trabalho e Direito Previdenciário:** legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, encargos, exigências das leis, incentivos, incidências, alíquotas, obrigações

trabalhistas e previdenciárias, contratos de trabalho, direitos e deveres dos empregados, pessoas com deficiência, menor aprendiz, estagiários, terceirização, solidariedade, cálculos trabalhistas, perícia trabalhista, rotinas trabalhistas e previdenciárias, regulamento de empresa, plano de cargos e salários, grupo econômico, teoria do conglobamento.

**9.4. Propriedade Intelectual:** legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada (conhecimento nos tratados, acordos e Sistemas de Registros Nacional e Internacionais) envolvendo direitos autorais, direitos conexos, indicações geográficas, marcas, patentes, software e programa de computador, desenhos industrial, proteção de novas variedades de plantas, concorrência desleal, tramitação de processos no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.

**9.5. Proteção Sui Generis:** registro e proteção de cultivares.

**9.6. Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios:** legislação internacional específica de apoio aos pequenos negócios, legislação comercial internacional para pequenos negócios.

**9.7. Mediação, Conciliação e Arbitragem:** legislação aplicável aos métodos extra judiciais de soluções de conflitos, teoria do conflito, técnicas de negociação, mediação, conciliação e arbitragem.

**9.8. Direito Constitucional:** direito comparado, legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Direito Público e Direito Privado: princípios, relações e hermenêutica, princípios gerais da atividade econômica, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para pequenos negócios, intervenção do estado no domínio econômico, regulação.

**9.9. Direito Civil:** legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, pessoas naturais, pessoas jurídicas, bens, negócio jurídico, atos jurídicos, obrigações, contratos em geral e contratos específicos, títulos de crédito, responsabilidade civil, Direito de Empresa, empresário, sociedade, estabelecimento e institutos complementares, posse e propriedade, usufruto, penhor, hipoteca e anticrese.

**9.10. Direito Autoral:** legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Lei 9.610/98, registro de obras no Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional

**9.11. Direito Digital:** legislação, doutrina, jurisprudência comparadas.

**9.12. Direito Econômico e Defesa Comercial:** Direito e Economia, legislação, doutrina, jurisprudência (administrativa e judicial) nacional ou comparada, Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDE: Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência - CADE, Secretaria de Direito Econômico - SDE e Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, contestação judicial das decisões do SBDE, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos organismos internacionais, concentração de mercados, estudos de microeconomia, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos Países Recentemente Industrializados (Newly Industrialized Countries – NICs).

**9.13. Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios:** legislação referente às políticas de desenvolvimento e às políticas industriais de diferentes países, principais desafios ao desenvolvimento e políticas industriais para promoção dos

**9.14. Direito Ambiental:** legislação ambiental, águas, código de minas, código florestal, crimes ambientais, parcelamento do solo, patrimônio genético, patrimônio natural, histórico e artístico, Resoluções do CONAMA da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada, marco legal, política nacional do meio ambiente, SNUC, Unidade de Conservação, animais, áreas de interesse turístico, concessão de uso especial, desapropriação, detergentes biodegradáveis, educação ambiental, estações ecológicas, estatuto da cidade, fauna, fertilizantes, fundo do meio ambiente, impactos do licenciamento, infrações administrativas, pesca, política agrícola, poluição, substâncias controladas, transportes, zoológicos. Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

**9.15. Direito Administrativo:** legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional, parcerias público-privadas, serviços públicos, licitações e contratos, pregão, consórcios públicos, estatuto da cidade, poder de polícia, ato administrativo, administração direta e indireta, bens públicos, controle da administração pública, Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, certidões negativas, regularidade fiscal, prestação de contas, credenciamento, chamadas públicas, contratos de repasse, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres e os contratos administrativos.

## 10. SUSTENTABILIDADE

**10.1. Sustentabilidade:** diagnóstico, desenvolvimento de ações que possibilitem a manutenção dos recursos naturais, uso dos recursos naturais de forma eficiente, monitoramento e análise de indicadores de sustentabilidade, adequação de empresas a critérios de sustentabilidade, identificação das oportunidades de mercado voltadas às práticas sustentáveis dos pequenos negócios, planejamento para atender os objetivos do desenvolvimento sustentável - ODS.

**10.2. Gestão Ambiental:** licenciamento ambiental (EIA, RIMA, empreendimentos industriais, comércio e serviços), plano de controle ambiental (PCA), sistema de gestão ambiental (SGA), tratamento de efluentes industriais, controle da poluição industrial e doméstica, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, manejo florestal, produção mais limpa, redução de desperdício.

**10.3. Preparação e Adequação às Normas Ambientais:** diagnóstico e adequação à legislação ambiental, implementação de programas de certificação, plano de ação para atendimento de critérios legais.

**10.4. Gestão Energética:** elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos de eficiência energética, fontes alternativas (energia solar, eólica, bioenergia, entre outras) e etiquetagem e selo de energia.

**10.5. Resíduos Sólidos:** elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos, classificação dos resíduos sólidos (não perigosos e perigosos), análise da destinação e reaproveitamento de materiais. Redução da poluição e tratamento dos resíduos produzidos, tratamento de efluentes industriais, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, certificação ISO, Política Nacional de Resíduos Sólidos, serviços tecnológicos para tratamento de resíduos, avaliação da viabilidade econômica na cadeia de resíduos.

**10.6. Produção Sustentável:** processos de produção não poluente, medição e redução de impacto ambiental, social e econômico, desenvolvimento de ações sustentáveis.

**10.7. Responsabilidade Social:** ética empresarial, conceitos e princípios de gestão responsável, atuação social das empresas, normas de responsabilidade social, ferramentas e indicadores sociais, elaboração de balanço social, consumo responsável, aplicação da norma de responsabilidade social, compras sustentáveis, acessibilidade.

## 11. INOVAÇÃO

**11.1. Habitats de Inovação:** gerenciamento, processos de seleção de empresas, modelos de gestão dos ambientes de inovação, como incubadoras, aceleradoras, polos e parques tecnológicos, espaços de

coworking.

**11.2. Design Gráfico:** técnicas e ferramentas de design gráfico, comunicação visual, marca, gestão estratégica de marca, identidade visual, editorial.

**11.3. Design de Produto:** aplicações do design com soluções estéticas formais, de funcionalidade, e tecnologias para criação de um produto, sistema ou conjunto de produtos, embalagens, rótulos.

**11.4. Design Digital:** aplicações do design para mídias, interfaces e plataformas digitais.

**11.5. Design de Moda:** técnicas e ferramentas de design de moda, criação gráfica para a confecção de roupas, sapatos e acessórios.

**11.6. Gestão do Conhecimento:** modelos, indicadores, ferramentas, infraestrutura, socialização do conhecimento, tratamento de informações e documentos, capitais do conhecimento, gestão de ativos intangíveis de conhecimento.

**11.7. Prospecção Tecnológica:** mapas de tecnologias protegidas, informações tecnológicas contidas em patentes e tendências tecnológicas.

11.8. Inovação: conceitos de inovação e de inovação tecnológica, indicadores, sistemas e processos voltados a cultura da gestão da inovação, ambiente para apoio à inovação nos pequenos negócios, modelos de atuação em inovação, marco legal, políticas públicas voltadas à inovação, processos e ferramentas para estímulo da criatividade e

inovação.

**11.9. Transferência de Tecnologia:** modalidades de cessões e licenciamentos de patentes, desenhos industriais e marcas, assistência técnica e do fornecimento de tecnologia (know-how).

**11.10. Cidades Inteligentes:** novas formas de organização territorial e integração entre cidadãos, negócios e lideranças, por meio da tecnologia.

11.11. Startup: gestão e operação de startup, modelagem e validação de modelos de negócios, análise de mercado, definição de métricas, pitches de negócios (gestão do negócio). valuation de startups, indicação de fontes de investimentos e preparação para conexão com investidores (investimento).

**11.12. Design de Ambiente:** aplicações de soluções estéticas, técnicas e funcionais, ferramentas de design de ambientes, layout, iluminação, vitrinismo.

**11.13. Design de Serviços:** design voltado a experiências dos usuários, trabalhado por meio de técnicas, metodologias e ferramentas de design para desenvolvimento e melhoria de serviços.

**11.15. Inteligência Artificial:** disseminação do conceito de Inteligência Artificial, prospecção e implantação de sistemas de suporte a decisão baseado em Inteligência Artificial no contexto de processos produtivos.

**11.16. Internet das Coisas:** disseminação do conceito de Internet das Coisas (IoT), Integração de equipamentos, sistemas e processos automatizados sob o conceito de Internet das Coisas (IoT), prospecção de tecnologias de Internet das Coisas (IoT).

**11.17. Inovação Aberta** gestão do relacionamento entre pequenos negócios inovadores, demandantes de soluções tecnológicas e outros atores-chave do ecossistema de inovação aberta; inteligência de uso de instrumentos e políticas de incentivo à inovação aberta; gestão de desafios tecnológicos entre atores do ecossistema de inovação e avaliação de propostas submetidas; elaboração de propostas técnico-comerciais.

**11.18. Gestão de comunidades:** Desenvolvimento e ativação de comunidades empresariais, com promoção de interações e prospecção de membros, planejamento de eventos e manutenção de ambientes físicos (ex. labs) e virtuais (ex. workplace); produção de conteúdos de interesse das comunidades.

**11.19. Gestão de ecossistemas de inovação e plataformas digitais:** processos e ferramentas para o design, modelagem e gestão de ecossistemas de inovação e plataformas digitais; co-

criação de valor; ecossistemas de inovação e cadeias de valor; conexão de empreendedores e negócios (oferta e demanda); efeitos de rede.

**11.20. Inovação tecnológica:** Technology Roadmap (TRM), plataformas tecnológicas e inovação em produtos, tecnologias-chave e o desenvolvimento de portfólio de produtos, desenvolvimento tecnológico aplicado ao pipeline de projetos, estratégia de inovação tecnológica empresarial.

**11.21. Aceleradoras de empresas:** processos de seleção de startups, desenvolvimento de produtos/serviços inovadores direcionado ao mercado, realização de mentorias e suporte à mentores, gestão de startups e conceitos relacionados à inovação.

**11.22 Gestão de Projetos de PD&I:** gestão de projetos de PD&I (pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação): competência na elaboração e gestão de projetos de PD&I, no acompanhamento e validação de entregas técnicas/tecnológicas previstas nos projetos, na realização e registro de visitas técnicas in loco às empresas com projetos de PD&I em execução, e na prestação de contas dos recursos econômicos e financeiros desses projetos - sejam dos recursos próprios (contrapartida da empresa) e/ou captados de instituições públicas (Finep, Cnpq, etc.) ou privadas - e eventualmente sujeitas a auditorias de órgão oficiais de controle ou regulação setorial como TCU, ANP, e outros.

## 12. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**12.1. Governança da Tecnologia da Informação:** diagnosticar e propor soluções que contribuam para que as necessidades, decisões e objetivos corporativos estejam alinhados com os objetivos de TI, além de estabelecer critérios de monitoramento e desempenho dos processos de governança e gestão que assegurem o cumprimento das conformidades legais e normativas estabelecidas.

**12.2. Segurança da Informação:** diagnóstico e desenvolvimento de soluções que contribuam para o aperfeiçoamento e aplicação da política de segurança da informação, visando preservar o valor que elas possuem para a empresa, observando os atributos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade.

**12.3. Administração de Redes:** diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para administração de servidores e sistemas de TI para a conectividade de dados, voz e vídeo utilizados pela empresa.

**12.4. Infraestrutura Computacional:** diagnóstico e desenvolvimento de soluções que contribuam para o aperfeiçoamento e aplicação da política de segurança da informação, visando preservar o valor que elas possuem para a empresa, observando os atributos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade.

**12.5. Desenvolvimento de Sistemas:** diagnóstico e desenvolvimento de Sistemas de Informações necessários ao pleno funcionamento da empresa.

**12.6. Gestão de Dados:** diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para integração e controle dos dados corporativos.

**12.7. Big Data:** diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para a prospecção, captura, análise e armazenamento de dados – estruturados e não estruturados - visando à obtenção de insights de apoio às decisões estratégicas da empresa.

**12.8. Business Intelligence:** diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas que visem apoiar as empresas na tomada de decisões inteligentes, mediante dados e informações recolhidas pelos diversos sistemas de informação.

**12.9. Gestão Documental:** arquivo de documentos, organização de documentos, organização do arquivo; gestão de documentos; digitalização de documentos; elaboração de tabela de

temporalidade; elaboração do plano de classificação de documentos; avaliação e seleção de documentos para fins de eliminação.

### 13. DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

**13.1. Aglomerações Produtivas/Arranjos Produtivos Locais:** aglomeração de empresas, governança entre lideranças, entidades e empresários locais, arranjos produtivos, clusters, cadeias produtivas, distritos industriais, parceria estado/mercado/sociedade, cenário local, diagnóstico, proposição de soluções, cadeia produtiva, mobilização, gestão de recursos.

**13.2. Planejamento Territorial:** metodologias, estratégias de desenvolvimento a partir da abordagem territorial, diagnósticos, pesquisas que indiquem de que forma as potencialidades econômicas internas e externas podem ser desenvolvidas nos territórios, redes de atores locais, governança compartilhada, ofertas e soluções de fomento ao empreendedorismo e aperfeiçoamento da gestão empresarial.

**13.3. Análises Socioeconômicas e de Desenvolvimento:** Levantamento de informações, indicadores sócio econômicos, análises qualitativas e quantitativas, comparações com indicadores regionais, estaduais e internacionais. Produção de material a partir de indicadores que possam nortear planejamentos, monitoramento e acompanhamento da evolução de resultados, metas e indicadores que impactem em avanços sócio econômicos.

**13.4. Governança Territorial:** Aplicação de metodologias, técnicas e ferramentas para a criação, formação, fortalecimento e dinamização dos atores e instituições dos territórios e estabelecimento de nexos setoriais, empresariais e institucionais.

### 14. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO

**14.1. Organização, Constituição e Funcionamento:** modelo de gestão e ferramentas para melhoria de resultados em associações, cooperativas, clubes de serviços, organizações não governamentais, centrais de negócios, OSCIP e demais formas associativas, legislação, sistema contábil e tributário aplicada às diversas formas associativas.

**14.2. Cooperação:** cultura da cooperação, cooperação empresarial, formação, implantação e fortalecimento de redes associativas, organizações de cooperação de pequenos empreendimentos, redes empresariais, ações coletivas.

### 15. DESENVOLVIMENTO SETORIAL

**15.1. Turismo:** diagnósticos e inventários de oportunidades de negócios e perfis de investimentos, projetos de empreendimentos turísticos, políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao turismo, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação do setor turístico, comercialização de produtos turísticos.

**15.2. Ecoturismo:** produtos e roteiros de ecoturismo, destinos turísticos, normas de sustentabilidade em empreendimentos de ecoturismo, tendências mundiais, normas do Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

**15.3. Turismo Rural:** territórios rurais, normas e legislações vigentes, competitividade dos empreendimentos rurais, negócios voltados para o turismo rural, produtos e roteiros de turismo

rural, tendências mundiais para o segmento de turismo rural, oportunidades para a produção rural, normas de sustentabilidade em empreendimentos de turismo rural.

**15.4. Turismo de Aventura:** normas técnicas, tendências mundiais e interfaces do turismo de aventura com os elos da cadeia de valor do turismo.

**15.5. Turismo de Negócios e Eventos:** modelos de negócios, oportunidades para encadeamento produtivo, estratégias de competitividade e vocação para o segmento, procedimentos de candidatura dos destinos para captação de eventos nacionais e internacionais.

**15.6. Turismo Cultural:** modelos de negócios, soluções tecnológicas para o segmento, turismo de experiência, tendências mundiais do segmento turismo cultural.

**15.7. Turismo de Sol e Praia:** normas de sustentabilidade em empreendimentos turísticos de sol e praia, produtos e roteiros do segmento, certificação no Programa Bandeira Azul, estratégias de competitividade e vocação para o segmento, turismo de experiência.

**15.8. Destino Turístico Inteligente:** processos de fortalecimento da governança turística e processos de planejamento participativo, gestão de destino turístico inteligente, gargalos tecnológicos dos empreendimentos, processos de fortalecimento da governança turística e processos de planejamento participativo, identificação de oportunidades de inserção da produção associada no mercado turístico e

interfaces de atuação com os diversos elos da cadeia de valor do turismo, formatação de produtos e roteiros turísticos baseados em experiências turísticas, uso de tecnologias e metodologias de desenvolvimento de territórios turísticos, identificação de tendências turísticas relacionadas ao turismo inteligente, novos modelos de negócio e de entraves para o destino ser considerado como inteligente, modelos de negócio e de entraves para o destino ser considerado como inteligente.

**15.9. Encadeamento Produtivo:** oportunidades de negócios entre pequenas e grandes empresas, todas diagnósticos da cadeia de suprimentos de grandes empresas para identificação de oportunidades de inserção competitiva dos pequenos negócios, estratégia de desenvolvimento de pequeno negócio para reduzir o gap de competitividade entre os requisitos do mercado, competência tecnológica e de gestão dos pequenos negócios, demandas tecnológicas, redes de aprendizagem, políticas públicas para inserção competitiva dos pequenos negócios nas cadeias de valor das grandes.

**15.10. Encadeamento Produtivo - Políticas corporativas:** ações, análises e estudos sobre planejamento, ação e tomadas de decisão com base nas políticas corporativas das grandes empresas, principalmente as de compra e as de marketing/distribuição, identificação dos requisitos a serem atendidos pelos pequenos negócios, ações para que grandes empresas incorporem nas suas políticas corporativas a inserção competitiva e sustentável de pequenos negócios na sua cadeia de valor.

**15.11. Encadeamento Produtivo - Inteligência competitiva:** análises e estudos sobre o mercado no qual uma empresa atua e sobre seus competidores, sobre os mercados demandantes e ofertantes, usando como base os interesses e as necessidades das grandes empresas como indutoras da melhoria da competitividade dos pequenos a elas vinculadas e, conseqüentemente, da cadeia.

**15.12. Encadeamento Produtivo - Desenvolvimento empresarial:** análises e estudos sobre demanda tecnológica e de gestão das grandes empresas e a oferta das pequenas junto às grandes empresas, podendo incluir elaboração de grade de qualificação dos pequenos negócios.

**15.13. Encadeamento Produtivo - Acesso a mercados:** análises e estudos sobre as oportunidades e desafios para os pequenos negócios terem contatos comerciais com as grandes empresas e com outras companhias da sua cadeia de valor, podendo incluir análises de necessidades de diferenciação e inovação de produtos/serviços dos pequenos negócios.

**15.14. Encadeamento Produtivo - Redes de aprendizagem:** análises e estudos sobre construção e fortalecimento de conexões entre pequenos negócios, grandes empresas e instituições de suporte, com o objetivo de construir uma rede de aprendizagem.



**15.15. Encadeamento Produtivo - Gestão por indicadores:** análises e estudos sobre gestão por indicadores no âmbito do desenvolvimento e acompanhamento dos pequenos negócios a montante e a jusante de médios e grandes negócios, podendo incluir levantamento de indicadores, acompanhamento das consultorias temáticas, elaboração e aplicação de oficinas.

**15.16. Gestão do Agronegócio:** diagnóstico de competitividade do empreendimento, estudos de viabilidade, logística, armazenagem, preços agropecuários, comercialização de produtos, identificação de nichos de mercado, estudos de cadeias produtivas, estudos prospectivos, políticas públicas, legislação, ferramentas de gestão, custos, controles, indicadores de resultados econômicos, conhecimento de oportunidades de mercado em cadeias de valor do agronegócio.

**15.17. Agronegócio Sustentável:** sistemas de produção integrada, tecnologias da agricultura de baixa emissão de carbono, produção orgânica e agroecológica, bioeconomia.

**15.18. Agroindustrialização e Produção Artesanal:** Processamento de produtos agroalimentares de origem animal e vegetal; adequação da produção agroindustrial e artesanal aos normativos; implantação de Boas Práticas Agropecuárias e de Fabricação; obtenção dos Selos de Inspeção e/ou do Selo ARTE; Inteligência de dados e análises de tendências; prospecção de canais de distribuição, análise e estruturação de área

comercial, sistema de logística, modelos de negócios, viabilidade técnica, econômico-financeira, planejamento da produção, sistemas de produção, gestão do negócio rural.

**15.19. Competitividade na Produção Animal:** elaboração de análises e estudos podendo abranger os seguintes segmentos: Suinocultura; Avicultura; Bovinocultura; Caprinocultura; Ovinocultura de Corte; Aquicultura; Pesca; Apicultura; e Meliponicultura. Os estudos e análises devem contemplar: os três níveis de competitividade (sistêmica, estrutural e empresarial), articulação para melhoria do ambiente de negócios, regulamentações (legislação, licenças, normas e certificações), desenvolvimento de governanças e redes, inteligência e acesso a mercados, padrões tecnológicos avançados, agroindustrialização, prospecção de canais de distribuição, análise e estruturação de área comercial, sistema de logística, estudos de cadeias produtivas, modelos de negócios, viabilidade técnica, econômico-financeira, planejamento da produção, sistemas de produção, gestão da propriedade rural.

**5.20. Competitividade na Produção Vegetal:** elaboração de análises e estudos podendo abranger os seguintes segmentos e seus respectivos derivados: Fruticultura; Cafeicultura; Cana de Açúcar; Cacau; Vitivinicultura; Hortaliças; Grãos; Flores; Plantas Ornamentais; e Mandiocultura. Os estudos e análises devem contemplar: os três níveis de competitividade (sistêmica, estrutural e empresarial), incluindo articulação para melhoria do ambiente de negócios, regulamentações (legislação, licenças, normas e certificações), desenvolvimento de governanças e redes, inteligência e acesso a mercados, padrões tecnológicos avançados, agroindustrialização, prospecção de canais de distribuição, análise e estruturação de área comercial, sistema de logística, estudos de cadeias produtivas, modelos de negócios, viabilidade técnica, econômico-financeira, planejamento da produção, sistemas de produção, gestão da propriedade rural.

**15.21. Economia Criativa:** elaboração de cenários do ecossistema de economia criativa em âmbito nacional e internacional, prospecção de novos modelos de negócios, formação de redes, Legislação, direitos autorais, normas, regimento interno e leis que delimitam a atuação da economia criativa. Estudos e Mapeamentos setoriais dos empreendimentos criativos.

**15.22. Serviços de Alimentação:** elaboração de análises e estudos de serviços de alimentação (alimentação fora do lar, marmitaria e delivery), considerando temáticas transversais e específicas do ramo, visando garantir processos, produtos e serviços integrados aos novos modelos de negócios, em seus polos gastronômicos e conforme demanda do consumidor.

**15.23. Negócios de Impacto Social:** Conceitos, modelagens, processos e ferramentas de prospecção, análise, gestão e aceleração; fontes de acesso a financiamentos e investimentos; atuação transversal com o desenvolvimento territorial e ODS - objetivos do desenvolvimento sustentável; ecossistema e geração de valor para as classes C, D e E no âmbito de cadeias de valor e consumidor final; atuação com políticas públicas.

**15.24. Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor:** cadeias produtivas, cadeias de valor, cadeias globais e inteligência setorial.

**15.25. Artesanato:** apoiar a produção de conteúdo, pesquisa para o setor, com conhecimento em: ecossistema do artesanato, base conceitual do artesanato, design de produtos, modelos de negócios, processos, prospecção de novos mercados e criação de redes, além de legislação, certificações, normas, direitos autorais, regimento interno e normas que balizam a atuação do artesanato, entre outros.

**15.26. Beleza e Cosméticos:** diagnóstico de competitividade, estudos de viabilidade, logística, armazenagem e estoque, precificação, tributação, comercialização de produtos e serviços, identificação de nichos de mercado, estudos de cadeias produtivas, estudos prospectivos, legislação, ferramentas de gestão, custos, controles, indicadores de resultados econômicos, design de processo e de loja, automação, oportunidades e tendências de mercado, entre outros.

**15.27. Saúde e Bem-Estar:** conhecimento em: regulamentação e inovação de negócios relacionados a saúde e bem-estar.

**15.28. Mercado Pet:** diagnósticos setoriais e de empreendimentos, inventários e relatórios de oportunidades de negócios e perfis empreendedor e de investimentos, projetos de empreendimentos para o mercado pet, gestão e incentivo ao setor, levantamento e adequação da normatização e regulamentação de atividades do setor pet, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação do setor pet, comercialização de produtos e serviços on line e off line, produção e atualização de conteúdos para negócios pet.

**15.29. Indústria de Alimentos e Bebidas:** estudos de identificação de oportunidades de negócios e perfis de investimentos nos mercados B2B, B2C, B2G e internacional, políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo aos segmentos, considerando temáticas transversais, desenvolvimento de produtos, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação, comercialização de produtos das indústrias de alimentos e bebidas e logística de alimentos, conforme demanda específica dos segmentos.

**15.30. Varejo :** Ações, análises e estudos de desenvolvimento setorial voltadas para o segmento de Varejo, apoiar produção de conteúdos, apoio em eventos, consultoria em análise, planejamento, implementação e monitoramento de diagnósticos ,planos, técnicas, ferramentas, tendências e cenários em negócios relacionados ao tema, consultorias de planos de negócio e de marketing para varejo , construção e mensuração de indicadores de resultados do varejo, atendendo às especificidades dos clientes em suas demandas de gestão empresarial, considerando temáticas transversais (sustentabilidade, presença digital, e outras) e específicas (mix de produtos - gerenciamento por categoria, merchandising visual, gestão de estoque – ruptura), análise de impacto de outros modelos de negócios (ex. atacado e varejo) sobre a competitividade do pequeno negócio do varejo, modelagens de negócio (franquia e outros), bem como necessidades estruturais e sistêmicas do segmento em sua cadeia. Construção de jornada do cliente nos diferentes canais com foco na melhor experiência do cliente, varejo sem atrito, humanização e personalização, estratégias de compra/venda assertiva, entre outros.

**15.31. Moda:** estudos e pesquisas em moda, produção de conteúdo específico para o setor, diagnósticos e identificação de oportunidades de negócios e perfis de investimentos, políticas governamentais, gestão financeira, de pessoas, comunicação, marketing, estratégica, design de processos produtivos, gestão qualidade, gestão de processos industriais, lean manufacturing e gestão da sustentabilidade, indústria 4.0, conhecimento e aplicação de conceitos de varejo 4.0 para a moda (dados como matéria-prima para entrega de experiência do consumidor, internet das coisas, inteligência artificial, aplicativos, integração

on/offline, omnicanalidade, e-commerce, etc.) com foco e experiência em moda e nos segmentos de atuação do Sebrae em moda (calçados, acessórios, têxtil, confecções, joias/bijuterias, serviços) e gestão e atendimento para empresas. Construção e mensuração de indicadores de resultados, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, comercialização de produtos do setor, internacionalização para moda. Identificação e produção

de cadernos de tendências, gestão de mídias sociais para moda, entre outros. Modelagem de negócios para startups de moda e serviços de moda.

**15.32. Casa e Construção:** produção de conteúdos, apoio em eventos, consultoria em análise, planejamento, implementação e monitoramento de diagnósticos, planos, técnicas, ferramentas, tendências e cenários em negócios relacionados à cadeia da construção, arquitetura, engenharia, e móveis e às indústrias do setor mobiliário, imobiliário e da construção e habitação, entre outros.

**15.33. Serviços:** Ações de Desenvolvimento setorial voltadas para o segmento de serviços, atendendo às especificidades dos clientes em suas demandas de gestão empresarial.

**15.34. Energia Renovável:** Levantamentos, ações com foco no desenvolvimento e qualificação dos pequenos negócios, atividades de networking, promoção de negócios e acesso a mercado, mapeamentos de oportunidades, estudos de futuro, análises de cenários e tendências setoriais e de mercado do segmento, estudos, pesquisas, desenvolvimento de projetos, desenvolvimento de conteúdo para o tema.

**15.35. Energia óleo e gás natural:** Levantamentos, ações com foco no desenvolvimento e qualificação dos pequenos negócios, atividades de networking, promoção de negócios e acesso a mercado, mapeamentos de oportunidades, estudos de futuro, análises de cenários e tendências setoriais e de mercado do segmento, consultoria, estudos, pesquisas, desenvolvimento de projetos, desenvolvimento de conteúdo, estudos de viabilidade técnica para o tema.

## 16. POLÍTICAS PÚBLICAS

**16.1. Gestão Pública:** ferramentas e instrumentos de gestão pública (Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Código de Postura, Código Tributário, Plano Plurianual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Diretor, Lei Orgânica etc.), boas práticas em gestão pública, empreendedorismo, liderança e negociação focada na gestão pública.

**16.2. Desenvolvimento Local e Políticas Públicas:** estratégias de desenvolvimento local e regional por meio de políticas públicas municipais de apoio aos pequenos negócios.

**16.3. Políticas Públicas de Apoio aos Pequenos Negócios:** estratégias de desenvolvimento focadas em políticas de apoio aos pequenos negócios, políticas públicas tributárias de incentivo aos pequenos negócios, políticas e programas setoriais que contemplem os pequenos negócios, estratégias e metodologias de formulação, implementação e avaliação de programas e políticas públicas, ferramentas de análise e interpretação dos incomes, outcomes e resultados de políticas públicas.

**16.4. Consórcio Público:** apoio jurídico, viabilidade de consórcio, criação de consórcio, gestão de consórcio, legislação, estratégia, estrutura organizacional, gestão contábil e financeira de consórcio público para consórcios públicos, intermunicipais, multifinalitários ou com finalidade específica.

**16.5. Compras Públicas:** legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, sobre o tema licitações públicas, com foco no tratamento favorecido para os pequenos negócios nas compras públicas, previsto no Art. 170 CF, na LC 123/06, Lei 8.666/93 e demais Normativos sobre Licitação; procedimentos e fluxos de cada modalidade de licitação, sistemas adotados pela administração pública federal, estadual e municipal; conhecimento sobre formulação, adequação e avaliação de editais; formulação de novas propostas legislativas sobre o tema.

**16.6. Desburocratização:** processos e fluxos da administração pública federal, municipal e estadual de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios, estratégias para atores relacionados aos processos públicos burocráticos relacionados ao funcionamento de pequenos negócios regras de negócios de sistemas relacionados aos processos de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios.

**16.7. Microempreendedor Individual:** regras e procedimentos burocráticos públicos específicos do Microempreendedor Individual (MEI), políticas e procedimentos públicos para aplicação dos benefícios da legislação relativa ao MEI.

**16.8. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:** legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, definição de MPE, inscrição e baixa da empresa, tributos e contribuições, fiscalização, associativismo, regras civis e empresariais, acesso à justiça, formalização, simplificação, desburocratização, regulamentação da Lei Geral nos estados e municípios, Simples Nacional, limites para enquadramento (federal, estadual e municipal), registro de empresas, tipos de empresas e de sociedades, constituição das sociedades, contratos sociais, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPE.

**16.9. Licenciamento Sanitário:** regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário para abertura e funcionamento de pequenos negócios, fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenos negócios.

**16.10. Licenciamento Rural Sanitário:** regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário, conhecimento das regras e procedimentos relativos à Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBI-POV), Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.

**16.11. Licenciamento Ambiental:** fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental para abertura e funcionamento de pequenos negócios.

**16.12. Licenciamento Rural Ambiental:** fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental, para zonas rurais, mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.

**16.13. Licenciamento para Prevenção de Incêndio e Pânico:** fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento de prevenção de incêndio e pânico para abertura e funcionamento de pequenos negócios.

**16.14. Compras Públicas – Agricultura Familiar:** legislação, doutrina e jurisprudência nacional e comparada, relativos ao tratamento favorecido e diferenciado para agricultores familiares e cooperativas em compras públicas; procedimentos e fluxos para aquisição de alimentos e produtos agrícolas; regimes especiais de contratação; conhecimento sobre formulação, adequação e avaliação de editais para chamadas públicas, compras diretas, compras institucionais (PNAE, PAA e PRONAF); formulação de novas propostas legislativas sobre o tema.

**16.15. Licenciamento Urbano, Código de Construção, Lei de Uso e Ocupação do Solo:** Licenciamento Urbano, Código de Construção, Lei de Uso e Ocupação do Solo: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento urbano, diretrizes para construção e ocupação do solo, mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenos negócios urbanos.

## 17. MERCADO

**17.1 Prospecção de mercado:** levantamento de oportunidades de negócios e parcerias, identificação de mercados potenciais, abertura e expansão de mercado.

**17.2 Identificação e análise de novos mercados:** Análise de novos mercados: análise e antecipação de oportunidades a partir de novas necessidades dos consumidores e novas formas de entregar valor aos clientes, análise de negócios, indicadores comerciais, construção e análise de sistemas de informação mercadológica, utilização de pesquisas e informações para definição

de estratégias de acesso à mercados, utilização e monitoramento de bases de dados com foco em mercado.

**17.3 Avaliação de potencial de mercado:** Dimensionamento da equipe de vendas, segmentação de mercado, previsão de vendas, análise e tendências de mercado; mapeamento de potencial de mercado e indicadores comerciais, formulação de estratégias de comercialização.

**17.4 Seleção de mercados prioritários:** Definição de critérios e construção de bases para a seleção e priorização de mercados, análise macroambiente, análise microambiente, tendências e ameaças, análise da concorrência, curva de valor, matriz de atratividade e posicionamento de mercado.

**ANEXO II – MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS, *pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 87.112.736/0001-30, com Sede na rua Sete de Setembro, n.º 555, Porto Alegre/RS.*

**CONTRATADA:** *Pessoa Jurídica Credenciada através do edital de cadastramento e credenciamento de entidades executoras para a prestação de serviços de instrutoria e consultoria com produtos de sua propriedade intelectual nº 01/2021, conforme relatório e Nota Fiscal emitida.*

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente instrumento que reger-se-á pelos termos contidos no Edital de Cadastramento e credenciamento de **entidades executoras para a prestação de serviços de instrutoria e consultoria com produtos de sua propriedade intelectual nº 01/2021**, e as seguintes disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de instrutoria e consultoria com Produtos de Propriedade Intelectual da pessoa jurídica credenciada, conforme demonstrativo Anexo à nota fiscal entregue na sede do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pela prestação dos serviços objeto do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor hora praticado pelo mesmo, informado na data da contratação, até o limite previsto pelo Edital.

§ 1º: Acertam as partes que sobre o valor integral de toda nota fiscal emitida por serviços prestados pela **CONTRATADA** haverá, por parte do **CONTRATANTE**, a retenção do IR e da contribuição para o PIS/PASEP, CSLL e a COFINS, no percentual fixado em lei, **se for o caso**.

§ 2º: Será cobrada uma multa no percentual de 10%, calculada sobre o valor total da contratação confirmada pelo **CONTRATANTE** e não executada pela pessoa jurídica credenciada. O valor da multa será quitado pela pessoa jurídica credenciada mediante depósito em conta corrente informada pelo **CONTRATANTE**.

§ 3º: A ausência de ressarcimento do valor da multa previsto no § 2º impedirá que a **CONTRATADA** receba novas contratações.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA:** Na hipótese do **CONTRATANTE** ser compelido a efetuar o pagamento de qualquer débito fiscal, trabalhista, previdenciário, civil ou de outra natureza, referentes às atividades necessárias ao cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, deverá o **CONTRATANTE** ser ressarcido dos valores pagos a este título.

**CLÁUSULA QUINTA:** A **CONTRATADA** responderá por todas as obrigações sociais, fiscais, parafiscais, previdenciárias e trabalhistas e outras que incidam ou venham a incidir sobre este contrato, bem como sobre os serviços contratados com terceiros e sobre os contratos de trabalho que mantiver com seus empregados ou prepostos, incluídas as relativas a acidentes de trabalho.

**Parágrafo Único:** Caso o **CONTRATANTE** seja demandado como réu ou reclamada, em quaisquer ações judiciais ou administrativas que possam ocorrer em consequência da execução deste contrato, em especial reclamações trabalhistas de empregados ou representantes, autônomos, prestadores de serviços e assemelhados, que prestem serviços para a **CONTRATADA**, fica esta obrigada a reembolsar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de dez dias contados do recebimento da intimação para pagamento da condenação, as despesas

decorrentes da eventual condenação, custas, inclusive honorários periciais e advocatícios, com juros e atualização monetária.

**CLÁUSULA SEXTA:** Na execução deste instrumento as partes obrigam-se a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ao empregado ou dirigente do **CONTRATANTE**, ou a terceira pessoa a estes relacionada; não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, bem como não utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** No caso de o **CONTRATANTE** verificar a prática de qualquer ato lesivo, resguardada a prévia defesa, a **CONTRATADA** estará sujeita às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir a execução de parte ou de todo o objeto deste contrato.

**CLÁUSULA NONA:** A **CONTRATADA** deverá manter vínculo profissional com os consultores e/ou instrutores designados para execução do produto de sua propriedade intelectual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato de prestação de serviços vigorará da data do aceite do contrato até a data limite de pagamento da nota fiscal referente, conforme as regras de pagamento do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA**, por intermédio de seus representantes, parceiros, empregados, prepostos e prestadores de serviço subcontratados, durante a vigência do presente contrato, no cumprimento de suas obrigações, deverá adotar todas as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais que porventura obtenha acesso durante a execução do objeto deste instrumento, nos termos do Anexo deste instrumento e os constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei 13.709/2018 – LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os casos omissos, quando não resolvidos de comum acordo entre os contratantes, serão regulados pelas disposições do direito comum e pelos princípios gerais de direito, restando sublinhado, expressamente, que o presente contrato é de natureza civil, não podendo ser invocada a aplicação de regras da legislação do trabalho, posto inócurrento vínculo desta natureza.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A **CONTRATADA** está ciente e de pleno acordo que o **CONTRATANTE** poderá divulgar imagens obtidas em eventos vinculados ao SEBRAE; realizar filmagens para registro e uso institucional; realizar a transmissão online e simultânea; criar mini vídeos antes das palestras (depoimentos/entrevistas) para divulgação, inclusive, nas redes sociais.

**Parágrafo Único:** O **CONTRATANTE** poderá fazer uso das imagens como melhor lhe aprouver, ficando exonerado de qualquer pagamento suplementar à EE e aos profissionais a ela vinculados, quando fizer uso, reproduzi-las ou divulgá-las, sem limitação quanto ao número de reproduções, no Brasil e demais países, sob a forma gráfica, magnética, eletrônica, ótica ou sob outras formas a sua escolha;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Porto Alegre - RS, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, quando não solucionadas na esfera administrativa das partes contratantes.

**E por estarem as partes de pleno acordo com tudo que se encontra disposto no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e seu ANEXO, a CONTRATADA ADERE a esse instrumento, por meio do ACEITE da agenda e/ou consultoria do cliente no Portal Integra.**

## ANEXO

### TERMO DE CIÊNCIA - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

A **CONTRATADA** declara que foi orientada de forma clara sobre o tratamento de Dados Pessoais pelo **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Rua Sete de Setembro n.º 555, CEP 90010-190, em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.112.736/0001-30 ("**SEBRAE/RS**"), conforme as disposições abaixo:

#### Autorização

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o **SISTEMA SEBRAE** informa, em homenagem ao princípio da transparência, que realiza tratamento de dados pessoais com base no artigo 7º, V, da LGPD, que realiza o tratamento dos dados pessoais do credenciado para a execução de contrato celebrado entre as Partes, dentro das finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

#### Finalidades do tratamento

Os Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo **SISTEMA SEBRAE** para:

- a. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do **SISTEMA SEBRAE** em razão de suas atividades;
- b. Fomentar e desenvolver soluções para os pequenos negócios;
- c. Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
- d. Realizar a comunicação oficial pelo **SISTEMA SEBRAE** ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, *e-mail*, SMS, *WhatsApp*, etc.);
- e. Cadastro no sistema de contratação;
- f. Contato com os responsáveis legais e equipe;
- g. Comprovação das informações cadastradas;
- h. Certificação de capacidade técnica da equipe;
- i. Comprovação de vínculo da equipe técnica com a empresa;
- j. Certificação de regularidade com órgãos de classe;

A **CONTRATADA** está ciente que o **SEBRAE NACIONAL** e **SEBRAE/RS** poderá compartilhar os Dados Pessoais com o **SISTEMA SEBRAE** e órgãos de controle, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas.

No caso de compartilhamento de dados pessoais com terceirizados e parceiros comerciais, será exigido previamente consentimento específico e exclusivo a essa finalidade.

A **CONTRATADA** está ciente que o **SISTEMA SEBRAE** poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados Dados Pessoais meus para evitar possíveis fraudes/atualizar meu cadastro.

A **CONTRATADA** está ciente os Dados Pessoais poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo **SISTEMA SEBRAE** realizar verificação de antecedentes e diligência prévia quando for necessário ou investigar denúncias e outros fatos ilícitos que podem envolver o CREDENCIADO seja na condição de autor, vítima ou testemunha do ocorrido, resguardado o sigilo das informações e dados pessoais tratados neste contexto.

#### Confidencialidade

Durante a execução do contrato, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a Dados Pessoais de titulares que estejam sob a responsabilidade do **SISTEMA SEBRAE**. A **CONTRATADA** está ciente que, diante do compromisso assumido pelo **SISTEMA SEBRAE** de tratar os Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantê-los-ei em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

#### Segurança da informação



Durante a execução do contrato, a **CONTRATADA** envidará esforços para garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos Dados Pessoais que terá acesso, instalando *softwares* anti-vírus nos equipamentos de minha utilização, sistemas de VPN, criptografia, dentre outras medidas técnicas e administrativas aptas a evitar incidentes com Dados Pessoais.

#### **Revogação**

A **CONTRATADA** está ciente que, a qualquer tempo, poderá se opor ao tratamento de Dados Pessoais ora informado, hipótese em que o **Encarregado de Proteção de Dados Pessoais** do **SEBRAE** deverá analisar e promover a respectiva resposta em tempo adequado.

A **CONTRATADA** está ciente de que os Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo **SISTEMA SEBRAE**; (iii) transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na LGPD; (ii) para uso exclusivo do **SISTEMA SEBRAE**, desde que tornados anônimos.

#### **Canal de Atendimento**

A **CONTRATADA** está ciente que pode utilizar o canal de atendimento às requisições do titular disponibilizado por meio do link "<https://www.sebrae.com.br/lgpd>" para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais.

Por fim, a **CONTRATADA** declara ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e em relação às informações sobre o tratamento dos Dados Pessoais aqui descrito, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.



**ANEXO III – TABELA DE VALORES**

<b>Atividade de Prestação de Serviço</b>	<b>Valor por hora</b>
Consultoria	R\$ 200,00
Instrutoria de até 3 horas	R\$ 2.000,00
Instrutoria de até 10 horas	R\$ 500,00
Instrutoria de até 20 horas	R\$ 350,00
Instrutoria acima de 20 horas	R\$ 250,00
Instrutoria no escopo de Liderança onde o público-alvo seja EXCLUSIVAMENTE o poder público: prefeitos municipais e secretários estaduais	R\$ 1.875,00

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM  
FUNCIONÁRIOS SEBRAE/RS****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM EMPREGADOS SEBRAE/RS**

A Pessoa Jurídica abaixo qualificada declara que na data abaixo especificada, não possui sócio com vínculo de parentesco por consanguinidade ou afinidade em linha reta ou colateral até terceiro grau com empregados, diretores, conselheiros e estagiários do SEBRAE/RS.

Relações de parentescos que devem ser consideradas:

1. *Cônjuge – esposo, esposa;*
2. *Companheiro, companheira – relação estável, conforme Código Civil;*
3. *Parente por consanguinidade, até 1º grau – pai, mãe, filho (a);*
4. *Parente por consanguinidade, até 2º grau – irmão (ã), avô (ó), neto (a);*
5. *Parente por consanguinidade, até 3º grau – tio (a), sobrinho (a), bisneto (a), bisavô (ó);*
6. *Parente por afinidade, até 1º grau – sogro(a), genro, nora, padrasto, madrastra, enteado(a);*
7. *Parente por afinidade, até 2º grau – cunhado (a).*

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Razão Social da Pessoa Jurídica:

\_\_\_\_\_

CNPJ da Pessoa Jurídica:

\_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal:

\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal:

\_\_\_\_\_

**ANEXO V– MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**

Pelo presente instrumento, o representante legal da (pessoa jurídica) designa para o exercício da função de preposto/Coordenador Técnico da Entidade Executora a pessoa abaixo qualificada. O preposto/Coordenador Técnico da Entidade Executora terá a responsabilidade de ser a pessoa de contato com o SEBRAE/RS para o recebimento de ofertas de prestação de serviços e esclarecimento de dúvidas de toda ordem, bem como dar suporte quanto aos procedimentos e regras operacionais.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Dados do Preposto/Coordenador Técnico:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Razão Social da Pessoa Jurídica: \_\_\_\_\_

CNPJ da Pessoa Jurídica: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI – AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM, VOZ E CONTEÚDO PARA  
SOLUÇÕES DO SEBRAE RS**

Pelo presente instrumento, \_\_\_\_\_, inscrito  
(a) no RG sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na

\_\_\_\_\_, **AUTORIZO** ao **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E  
PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO SUL - SEBRAE/RS**, a realização  
de filmagens, fotografias, gravação parcial ou integral, dentre outras necessidades,  
bem como o uso de todo o material obtido e a transmissão do conteúdo, das  
imagens e da voz em quaisquer canais digitais, mídias internas e externas.

O **SEBRAE/RS** poderá fazer uso das imagens, voz e conteúdo como melhor lhe  
aprouver, ficando exonerado de qualquer pagamento suplementar ao  
**AUTORIZANTE**, quando fizer uso, reproduzi-las ou divulgá-las, sem limitação  
quanto ao número de reproduções, no Brasil e demais países, sob a forma gráfica,  
magnética, eletrônica, ótica ou sob outras formas a sua escolha.

Pelo presente instrumento o (a) **AUTORIZANTE** permite que o **SEBRAE/RS**  
reproduza, por qualquer veículo de comunicação, trechos da Obra criada pelo (a)  
**AUTORIZANTE**, sem que isso configure qualquer violação aos seus direitos  
autorais.

Esta autorização se dá a título gratuito, sem limitação de tempo e lugar, não  
responsabilizando o **SEBRAE/RS** por qualquer indenização relativa aos direitos de  
imagem, voz e conteúdo aqui referidos.

O **SEBRAE/RS** está comprometido em proteger o direito de privacidade de dados  
de todos que fornecem informações pessoais, de forma que, autorizo o tratamento  
dos meus dados pessoais exclusivamente para os fins propostos neste instrumento,  
respeitando as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados Brasileira – LGPD  
(Lei Federal nº 13.709/2018).

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO AUTORIZANTE

## ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

A **CONTRATADA** declara que foi orientada de forma clara sobre o tratamento de Dados Pessoais pelo **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Rua Sete de Setembro n.º 555, CEP 90010- 190, em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.112.736/0001-30 (“**SEBRAE/RS**”), conforme as disposições abaixo:

### Autorização

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o **SISTEMASEBRAE** informa, em homenagem ao princípio da transparência, que realiza tratamento de dados pessoais com base no artigo 7º, V, da LGPD, que realiza o tratamento dos dados pessoais do credenciado para a execução de contrato celebrado entre as Partes, dentro das finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

### Finalidades do tratamento

Os Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo **SISTEMASEBRAE** para:

- k. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do **SISTEMASEBRAE** em razão de suas atividades;
- l. Fomentar e desenvolver soluções para os pequenos negócios;
- m. Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
- n. Realizar a comunicação oficial pelo **SISTEMASEBRAE** ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, *e-mail*, SMS, *WhatsApp*, etc.);
- o. Cadastro no sistema de contratação;
- p. Contato com os responsáveis legais e equipe;
- q. Comprovação das informações cadastradas;
- r. Certificação de capacidade técnica da equipe;
- s. Comprovação de vínculo da equipe técnica com a empresa;
- t. Certificação de regularidade com órgãos de classe;

A **CONTRATADA** está ciente que o **SEBRAE NACIONAL** e **SEBRAE/RS** poderá compartilhar os Dados Pessoais com o **SISTEMASEBRAE** e órgãos de controle, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas.

No caso de compartilhamento de dados pessoais com terceirizados e parceiros comerciais, será exigido previamente consentimento específico e exclusivo a essa finalidade.

A **CONTRATADA** está ciente que o **SISTEMASEBRAE** poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados Dados Pessoais meus para evitar possíveis fraudes/atualizar meu cadastro.

A **CONTRATADA** está ciente os Dados Pessoais poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo **SISTEMASEBRAE** realizar verificação de antecedentes e diligência prévia quando for necessário ou investigar denúncias e outros fatos ilícitos que podem envolver o CREDENCIADO seja na condição de autor, vítima ou testemunha do ocorrido, resguardado o sigilo das informações e dados pessoais tratados neste contexto.

**Confidencialidade**

Durante a execução do contrato, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a Dados Pessoais de titulares que estejam sob a responsabilidade do **SISTEMASEBRAE**. A **CONTRATADA** está ciente que, diante do compromisso assumido pelo **SISTEMASEBRAE** de tratar os Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantê-los em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

**Segurança da informação**

Durante a execução do contrato, a **CONTRATADA** envidará esforços para garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos Dados Pessoais que terá acesso, instalando *softwares* anti-vírus nos equipamentos de minha utilização, sistemas de VPN, criptografia, dentre outras medidas técnicas e administrativas aptas a evitar incidentes com Dados Pessoais.

**Revogação**

A **CONTRATADA** está ciente que, a qualquer tempo, poderá opor ao tratamento de Dados Pessoais ora informado, hipótese em que o **Encarregado de Proteção de Dados Pessoais** do **SEBRAE** deverá analisar e promover a respectiva resposta em tempo adequado.

A **CONTRATADA** está ciente de que os Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo **SISTEMASEBRAE**; (iii) transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na LGPD; (ii) para uso exclusivo do **SISTEMASEBRAE**, desde que tornados anônimos.

**Canal de Atendimento**

A **CONTRATADA** está ciente que pode utilizar o canal de atendimento às requisições do titular disponibilizado por meio do link "<https://www.sebrae.com.br/lgpd>" para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais.

Por fim, a **CONTRATADA** declara ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e em relação às informações sobre o tratamento dos Dados Pessoais aqui descrito, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.